



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

BALANÇO

FITHA

Relatório Contábil de Propósito Geral da
Entidade e Notas Explicativas das
Demonstrações Contábeis

2024

NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas são complementos às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), integrando-se a elas ao fornecer descrições detalhadas e narrativas sobre os itens apresentados. Seu principal objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por diversos usuários, devendo, portanto, ser claras, concisas e objetivas.

Essas notas abrangem informações exigidas por lei, normas contábeis ou outros dados relevantes que não estejam suficientemente evidenciados nas demonstrações. Embora a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta a contabilidade pública, não tenha previsto sua elaboração, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) reforçou a necessidade do reconhecimento das despesas por competência (art. 50, II), estabelecendo a obrigatoriedade de notas explicativas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A ausência de exigência expressa na legislação fez com que a prática da elaboração de notas explicativas fosse pouco disseminada entre os profissionais da contabilidade pública. No entanto, buscando convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu, em 2008, as primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), tornando obrigatória a inclusão dessas notas nas demonstrações contábeis e preenchendo essa lacuna normativa.

Posteriormente, em 2018, a publicação da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público 11 (NBC TSP 11) aprimorou a estrutura das notas explicativas, estabelecendo diretrizes e requisitos mínimos para seu conteúdo, garantindo maior padronização e transparência na divulgação das informações contábeis.



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2

BASE DE ELABORAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) e seguem as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 11ª edição. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das informações estão em conformidade com o regime de competência, considerando as particularidades do setor público. Divulgação de Informações Complementares.

Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);

Organização e Referência Cruzada

As informações contidas nas notas explicativas são apresentadas de forma sistemática, assegurando clareza e transparência. Cada item explicitado está devidamente referenciado aos respectivos quadros ou itens das demonstrações contábeis às quais se aplica, conforme o item 8.2 da Estrutura do MCASP.

Esta estrutura visa garantir a compreensão completa das informações financeiras por todos os usuários das demonstrações contábeis, promovendo transparência e confiabilidade no processo de prestação de contas.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 3

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos Processo SEI 0009.000302/2025-64, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2024

THAIS DE CASTRO LIMA
CRC RO-010513/O-3

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 4

CONTEXTO GERAL

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, com sede administrativa no Centro Político e Administrativo (CPA), Edifício Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho – Rondônia, na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas.

O FITHA foi instituído pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

No exercício de 2024, o FITHA iniciou suas atividades operacionais amparado pela Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício financeiro. No contexto da execução orçamentária, foram disponibilizados o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a nível de elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares e o Cronograma de Desembolso Financeiro, estabelecendo cotas mensais e bimestrais por unidade, além da publicação do Decreto nº 28.842, de 19 de janeiro de 2024.

Ademais, a estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia está fundamentada na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações. Nesse contexto, o Estado conta com órgãos centrais responsáveis pelo gerenciamento e pela execução direta do orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 5

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O alinhamento estratégico é a vinculação das diversas coordenadorias e diretoria à estratégia do DER, de modo a assegurar que o trabalho, ações, decisões e o comportamento de todos os indivíduos, de todos os níveis, estejam diretamente ligados em apoio ao planejamento estratégico.

O seu compromisso com o alinhamento institucional é descrito nas definições de Missão, Visão e Valores:



MISSÃO

Administrar o sistema rodoviário estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais e sua interação com os transportes intermodais, objetivando o atendimento aos usuários no transporte de pessoas e cargas.



VISÃO

Ser referência na prestação de serviços públicos aos transportes rodoviários em consonância com os preceitos constitucionais.

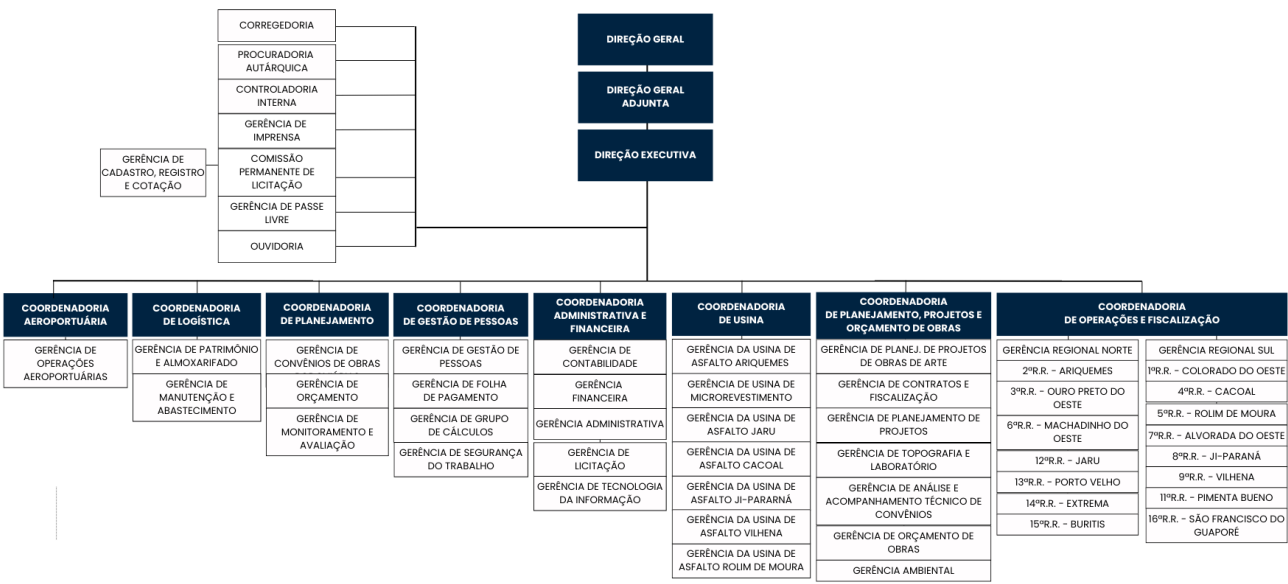


VALORES

Princípios da conduta ética e transparente no trato das informações e dos recursos públicos.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 6

ORGANOGRAMA



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 7

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e obrigações: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 01/01/20XX, conforme regulamento vigente.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 8

BASE DE MENSURAÇÃO

Restos a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição.

Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração de custos: As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

Renúncia de receita: Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

Passivos sem execução orçamentária: Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestoras de acordo com o regime de competência, NBCs TSP, em conformidade com o Roteiro Contábil Nº 005/2022/COGES.

Apuração do resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 9

Apuração do superávit/déficit financeiro: O Superávit Financeiro reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, podendo ser utilizado para a abertura de Créditos Suplementares e Especiais. O Estado de Rondônia adota uma política contábil que exclui determinadas contas do somatório do Ativo Financeiro para garantir a consistência na equação contábil, conforme estabelecido pelo Decreto nº 20.339/2015. Entre essas exclusões estão os adiantamentos concedidos ao RPPS, por se tratarem de recursos sob controle da Previdência, e valores em trânsito realizáveis a curto prazo, por não representarem disponibilidade financeira efetiva. Por outro lado, as ordens bancárias a compensar são incluídas no cálculo do superávit por representarem recursos factíveis. A política adotada busca assegurar que as demonstrações contábeis sejam fidedignas, prudentes e compatíveis com a estrutura conceitual da contabilidade aplicada ao setor público.



CONFORMIDADE NORMATIVA

As demonstrações contábeis seguem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP), bem como as diretrizes do MCASP, garantindo a transparência e a padronização das informações contábeis. Essa estrutura busca assegurar a adequada prestação de contas e a fidedignidade das informações divulgadas.

Remessas Mensais - SIGAP

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, e em cumprimento as disposições citados, seguem abaixo os protocolos de envio pelo portal SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - à Corte de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, monitorado pelo Processo Administrativo SEI nº 0009.064891/2021-85.

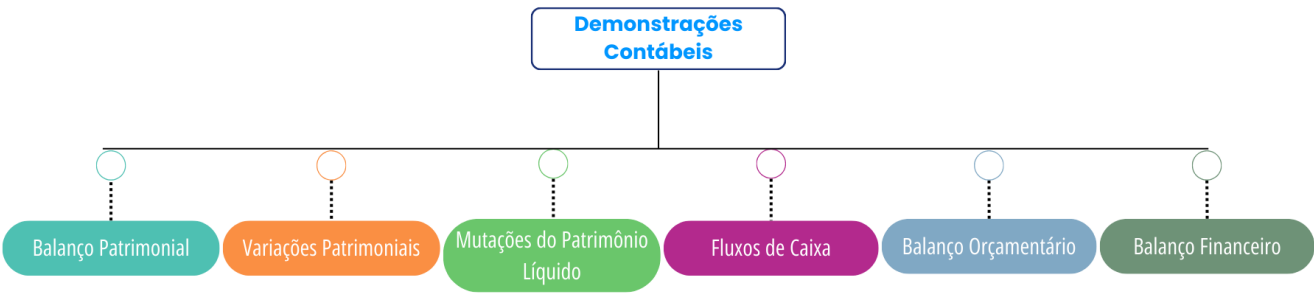
Logo, informamos os protocolos e o ID SEI:

Mês de Competência	Protocolo do TCE/RO
Janeiro	nº 44236 (0046732428)
Fevereiro	nº 45538 (0046732428)
Março	nº 46440 (0047644148)
Abril	nº 48540 (0048763569)
Maio	nº 49695 (0049865976)
Junho	nº 50511 (0050807614)
Julho	nº 52753 (0052347214)
Agosto	nº 53154 (0053059031)
Setembro	nº 53753 (0053725713)
Outubro	nº 55595 (0054646399)
Novembro	nº 56689 (0055811470)
Dezembro	nº 57393 (0056748565)

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 11

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 12

As demonstrações contábeis são instrumentos essenciais para a transparência, o controle e a tomada de decisão no setor público e privado. Elas são elaboradas conforme princípios e normas contábeis, refletindo a situação econômica, financeira e patrimonial da entidade em determinado período. No setor público, as demonstrações são regidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), garantindo conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outros normativos.

A seguir, detalha-se cada uma das principais demonstrações contábeis do setor público, ressaltando sua estrutura e finalidade:

1. Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira e patrimonial da entidade pública em uma data específica, no encerramento do exercício financeiro. Sua estrutura é dividida em:

- Ativo: compreende os bens, direitos e demais ativos controlados pela entidade, incluindo disponibilidades, créditos a receber, estoques, imobilizado e intangível.
- Passivo: engloba as obrigações exigíveis da entidade, tais como restos a pagar, operações de crédito e provisões.
- Patrimônio Líquido: reflete a diferença entre o ativo e o passivo, englobando superávit/déficit acumulado, reservas e ajustes patrimoniais.

O BP permite avaliar a estrutura financeira da entidade, a composição dos recursos disponíveis e os compromissos financeiros assumidos.

2. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP evidencia as mutações no patrimônio da entidade ao longo do exercício financeiro, refletindo os impactos das operações orçamentárias, extraorçamentárias e patrimoniais. É composta por:

- Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): receitas patrimoniais, tributárias, transferências correntes, entre outros ingressos que aumentam o patrimônio líquido.
- Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): despesas de custeio, amortizações, depreciações e perdas que reduzem o patrimônio líquido.

A DVP permite analisar o impacto das transações sobre a riqueza da entidade e avaliar a sustentabilidade fiscal.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 13

3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A DMPL apresenta as alterações ocorridas no patrimônio líquido da entidade durante o período contábil, permitindo acompanhar a movimentação dos componentes patrimoniais. Inclui:

- Ajustes de exercícios anteriores.
- Incorporações e distribuições de resultados.
- Variações em fundos e reservas.

Essa demonstração contribui para a transparência na gestão do patrimônio líquido e auxilia na análise da evolução patrimonial da entidade.

4. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A DFC evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa, permitindo a análise da capacidade de pagamento e liquidez da entidade. As transações são classificadas em:

- Atividades operacionais: fluxo de receitas e despesas correntes.
- Atividades de investimento: aquisição e alienação de bens e ativos não circulantes.
- Atividades de financiamento: captação e amortização de empréstimos e financiamentos.

Essa demonstração é fundamental para a gestão do fluxo de caixa, auxiliando no planejamento financeiro e no controle da liquidez.

5. Balanço Orçamentário (BO)

O Balanço Orçamentário evidencia a execução do orçamento público, permitindo a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas. Ele é estruturado da seguinte forma:

- Receitas previstas e arrecadadas, segregadas por fonte de recurso.
- Despesas fixadas e executadas, classificadas por categoria econômica.

Esse demonstrativo é essencial para o cumprimento da LRF e para a transparência da execução orçamentária, permitindo avaliar o equilíbrio fiscal.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 14

6. Balanço Financeiro (BF)

O Balanço Financeiro apresenta os ingressos e os desembolsos financeiros do exercício, destacando a movimentação dos ativos e passivos financeiros. Sua estrutura inclui:

- Ingressos financeiros, como arrecadação de tributos, transferências recebidas e captação de recursos.
- Desembolsos financeiros, abrangendo pagamento de despesas, amortização de dívidas e transferências concedidas.

Esse balanço permite avaliar a liquidez da entidade e a gestão dos recursos financeiros ao longo do exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 – LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O BP evidencia de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ele apresenta as contas representativas do patrimônio público, além dos atos potenciais, que são registrados em contas de compensação com natureza de informação de controle. Sua estrutura permite a segregação dos ativos e passivos em circulante e não circulante, oferecendo uma visão clara para análise e registro dos eventos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2024).

A Lei nº 4.320/1964 introduz um viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, estabelecendo a separação do ativo e passivo em dois grupos: financeiro e permanente, de acordo com a necessidade ou não de autorização legislativa ou orçamentária para a realização dos itens que o compõem. Para acompanhar a evolução da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), a Portaria STN nº 438/2012 atualizou as estruturas das demonstrações contábeis previstas na legislação.

Dada a dimensão, natureza e função dos valores envolvidos nos ativos e passivos, o Balanço Patrimonial deve ser acompanhado de notas explicativas que detalhem as rubricas apresentadas, permitindo uma compreensão mais aprofundada das operações da entidade.

Conforme os itens 89 e 90 da NBC TSP II – Apresentação das Demonstrações Contábeis, as notas explicativas devem ser utilizadas sempre que o valor, a natureza ou a função de um item, ou a agregação de itens similares, sejam relevantes para a compreensão da posição financeira da entidade. Dessa forma, a nomenclatura das contas e a ordem de apresentação dos itens podem ser ajustadas para refletir a natureza das transações e fornecer informações mais claras e úteis sobre a situação patrimonial.

Além disso, a 11ª edição do MCASP recomenda um detalhamento específico de determinadas contas, assegurando maior transparência e aderência às normas contábeis vigentes.

COMPOSIÇÃO DO BP

De acordo com o a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado Ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros:

Quadro Principal

Tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. Assegurando a correta segregação dos ativos e passivos e a consolidação das contas públicas

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Quadro das Compensações (Controlê)

Registra os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que podem impactar o patrimônio do ente, excluindo os já executados.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Elaborado com o saldo da conta 8.2.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos, conforme a classificação adotada por cada ente. O total deve corresponder à diferença entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 17

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 – LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL – FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO			
Anexo 14 – Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
R\$			
QUADRO PRINCIPAL			
ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	68.726.198,29	31.125.022,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2	124.221.282,84	76.870.375,22
ESTOQUES		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		192.947.481,13	107.995.398,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	3	0,00	94.155.382,63
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	94.155.382,63
TOTAL DO ATIVO		192.947.481,13	202.150.780,84
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4	379.153,57	0,00
ADANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5	222.476,40	756.063,41
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		601.629,97	756.063,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS		192.345.851,16	201.394.717,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		192.345.851,16	201.394.717,43
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		192.947.481,13	202.150.780,84
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 18

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 – LEI FEDERAL Nº 4.320/64

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	6		
Ativo Financeiro		68.726.198,29	31.125.022,99
Ativo Permanente		124.221.282,84	171.025.757,85
Total Ativo (I)		192.947.481,13	202.150.780,84
PASSIVO	6		
Passivo Financeiro		49.482.176,23	15.062.203,65
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total Passivo (II)		49.482.176,23	15.062.203,65
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		143.465.304,90	187.088.577,19

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	2.826.957,55	5.368.158,19	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.826.957,55	5.368.158,19	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
FONTES DE RECURSO		NOTA EXPLICATIVA	31/12/2024	31/12/2023
759	Recursos Vinculados a Fundos		19.052.844,94	15.871.642,22
869	Outros Recursos Extraorçamentários		191.177,12	191.177,12
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		7	19.244.022,06	16.062.819,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

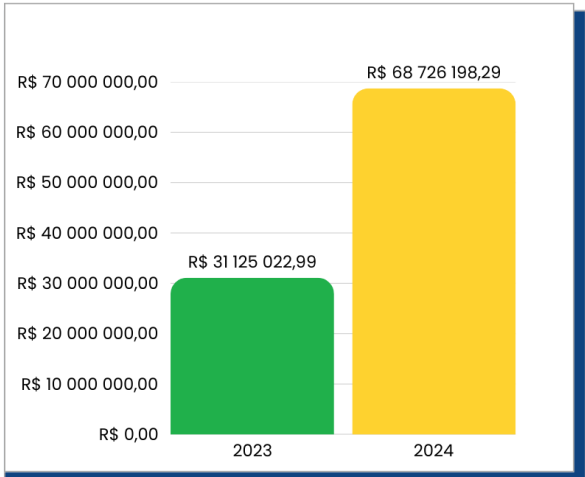
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 19

NOTA 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta caixa e equivalentes de caixa deve ser apurada conforme os aspectos conceituais do fluxo de caixa, devendo ser utilizado para atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. Os investimentos serão qualificados como equivalente de caixa se ele puder ser prontamente conversível e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor.

No encerramento do ano, a conta contábil 1.1.1.1.19.02 – BANCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONÔMICA finalizou com um saldo de R\$ 68.726.198,29 (sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), sendo este recurso derivado de repasses financeiros solicitado para a Secretaria de Finanças – SEFIN, recebimento de restituições realizada por Prefeituras que ao finalizarem a execução de seus convênios possuíam saldos remanescentes e remuneração de depósitos bancários – aplicações. Ao comparar com o encerramento do exercício anterior, neste exercício, foi obtido um aumento de 120,83% do valor em caixa e equivalentes de caixas, conforme gráfico 1.

1.1 – Gráfico Caixa e Equivalentes de Caixa



FONTE: SIGEF

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 20

NOTA 2 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Créditos a curto prazo compreende o direito de valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Neste exercício, compõe os demais créditos a curto prazo as contas contábeis 1.1.3.1.03.01.00 – CONVÊNIOS, 1.1.3.4.1.01.11.00 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS e 1.1.3.8.5.02.00.00 – CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS – INTRA OFSS, as quais somam um saldo de R\$ 124.221.282,84.

Houve uma grande evolução dos saldos contábeis entre os exercícios de 2023 e 2024 na conta contábil 1.1.3.1.03.01.00 – CONVÊNIOS onde esse crescimento passou de R\$ 64.467.865,57 para R\$ 113.498.450,92, um aumento de 76,05 % evidenciando um maior volume de repasses ou maior execução de recursos vinculados.

O saldo registrado na conta contábil 1.1.3.4.1.01.11.00 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS trata-se da impugnação da prestação de contas do convênio 254/202/PGE/DER, firmado com o município de Candeias do Jamari-RO, de acordo com o Despacho DER-CI (0053671529), processo SEI: 0009.076215/2022-35 e processo: 0009.012865/2024-14 com autorização DER-DG (0054574166).

A conta contábil 1.1.3.8.5.02.00.00 – CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS – INTRA OFSS registra as cedências de ativos imobilizados desta entidade sob responsabilidades de terceiros.

2.1 - Planilha de comparativo de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
Conta Contábil	31/12/2024	31/12/2023
1.1.3.1.03.01.00 CONVÊNIOS	113.498.450,92	64.467.865,57
1.1.3.4.1.01.11.00 =CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS	627.081,93	-
1.1.3.8.1.02.00.00 CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	-	195.948,85
1.1.3.8.5.02.00.00 =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS – INTRA OFSS	10.095.749,99	12.206.560,80
TOTAL	124.221.282,84	76.870.375,22
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Nota 3 – IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto por bens móveis, bens imóveis e pela depreciação acumulada, e compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Isso inclui também bens oriundos de operações que transfiram à entidade os benefícios, os riscos e o controle sobre tais bens.

Em conformidade com o Parecer nº 22/2021/PGE-ASSESADM ID (0054893291), aprovado pelo Procurador-Geral do Estado, informamos que os bens móveis e imóveis pertencentes ao Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação – FITHA foram transferidos para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER no exercício de 2024, assim como suas respectivas depreciações e amortizações, onde passaram a ser registrada pelo DER.

O referido parecer reconhece que o FITHA não possui personalidade jurídica, sendo classificado como uma unidade contábil ou orçamentária vinculada ao Estado de Rondônia. Assim, todos os direitos e obrigações decorrentes de sua atuação recaem sobre a pessoa jurídica "Estado de Rondônia".

Em razão dessa centralidade, e considerando o entendimento expresso no parecer, justifica-se a integração dos registros contábeis e patrimoniais do FITHA no sistema contábil geral do Estado de Rondônia, refletindo a unificação e centralização da gestão dos bens e responsabilidades relacionadas.

Dessa forma, os registros e a movimentação dos bens patrimoniais do FITHA passam a ser controlados e registrados sob a responsabilidade do DER/RO, respeitando a estrutura e as diretrizes contábeis do Estado de Rondônia.

Essa ação visa otimizar a gestão dos bens e garantir maior clareza e controle sobre as operações relacionadas ao FITHA, o que antes gerava duplicidade de esforços, aumento de custos administrativos e potencial para inconsistências contábeis. A unificação elimina redundâncias e garante uma gestão integrada, em consonância com os princípios da administração pública e as normas estabelecidas.

NOTA 4 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

A saldo de R\$ 379.153,57 (trezentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) registrado na conta contábil 2.1.3.1.1.01.01 – FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F), é referente a liquidações de despesas com aquisições de materiais que foram pagas no mês de janeiro de 2025.

NOTA 5 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

O saldo registrado em adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo é referente a compromissos que devem ser liquidados dentro de um prazo inferior a um ano. Neste exercício, foi computado um saldo de R\$ 222.476,40 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), referente as contas de Depósitos Não Judiciais, que abrangem cauções, depósitos de terceiros, outros depósitos e multas. Além disso, este saldo também inclui as contas de PP Devolvida pelo Banco e ISS, cujos valores já foram devidamente regularizados no exercício de 2025, conforme os processos internos de controle e conciliação da entidade.

Esses valores, em sua totalidade, foram tratados e ajustados conforme as normativas contábeis vigentes, refletindo as movimentações e providências tomadas até o fechamento do exercício. A regularização desses saldos assegura a conformidade e a transparência das informações financeiras e contábeis da instituição, refletindo corretamente as obrigações a curto prazo que foram ou estão em processo de liquidação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 23

NOTA 6 – QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

6.1 Ativo Financeiro

O ativo financeiro é composto pelas receitas e valores realizáveis que não depende de autorização orçamentária e valores numerários, sendo calculada através da somatória das contas do ativo escrituradas com atributo F (Financeiro). No exercício de 2024, o ativo financeiro encerrou com saldo de R\$ 68.726.198,29 (sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) equivalente a conta contábil 1.1.1.1.1.9.02.00 – BANCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONÔMICA, conforme citado na nota explicativa 1.

6.2 Ativo Permanente

Compreende-se como ativo permanentes os bens, créditos e valores que necessitam de autorização legislativa para sua execução, sendo seu saldo calculado por meio da somatória dos ativos com atributo P (Permanente). Em 2024, este fundo encerrou com um ativo permanente no valor de R\$ 124.221.282,84, o qual é composto pelos demais créditos e valores a curto prazo e o ativo não circulante.

6.3 Passivo Financeiro

O passivo financeiro compreende as obrigações que são independentes de autorização orçamentária, sendo apurado pela somatória das contas contábeis 2.1.0.0.0.00.00 – Passivo Circulante, 6.3.1.1.0.00.00 – RPNP A LIQUIDAR e 6.3.1.7.1.00.00 – RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO.

Neste exercício, foi apurado um passivo financeiro de R\$ 49.482.176,23, registrando um aumento de 228,5% ao ser comparado com o exercício de 2023 que por sua vez obteve o valor de R\$ 15.062.203,65.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 24

NOTA 7 – SUPERÁVIT

O Superávit financeiro é computado quando o resultado da diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro é positivo, podendo ser utilizado como abertura de créditos adicionais no exercício subsequente a sua apuração, sendo ele detalhado por fontes de recursos uma vez que só pode ser utilizado como recurso disponível para atender despesas equivalentes à sua natureza e vinculação original. No exercício de 2024 houve um crescimento de 19,80 % em relação ao exercício de 2023, foi apurado um superávit financeiro no valor de R\$ 19.244.022,06 (dezenove milhões duzentos e quarenta e quatro mil vinte e dois reais e seis centavos), conforme tabela abaixo.

7.1 – Quadro de Superávit por Fonte

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
759 – Recursos Vinculados a Fundos	19.052.844,94
869 – Outros Recursos Extraorçamentários	191.177,12
Total	19.244.022,06
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 – LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, utilizando-se para conferência do balanço orçamentário as classes 5 (Orçamento Aprovado), grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e a classe 6 (Execução do Orçamento), grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância à 11ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 – MCD/COGES-RO, a Lei 4.320/64, a NBC TSP II e a NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O setor público adota o regime orçamentário de base modificada, o qual possui características dos regimes de caixa e de competência de acordo com a natureza. Este fato segue a lei complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde define que o reconhecimento das receitas deve ser realizado no momento da arrecadação e as despesas quando forem legalmente empenhadas.

O regime de caixa define que o reconhecido contábil deve ser realizado na data em que ocorrer o efetivo pagamento ou recebimento, conforme adotado no setor público para o ingresso das receitas. Antagônico ao regime de competência, o qual determina que o registro deve ocorrer na data do fato gerador, em conformidade com o regime utilizado para reconhecimento de despesas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)		9.315.381,00	9.315.381,00	4.862.832,48	(4.452.548,52)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	8	2.038.453,00	2.038.453,00	1.429.674,19	(608.778,81)
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9	7.276.928,00	7.276.928,00	3.433.158,29	(3.843.769,71)
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		9.315.381,00	9.315.381,00	4.862.832,48	(4.452.548,52)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		9.315.381,00	9.315.381,00	4.862.832,48	(4.452.548,52)
DEFICIT (VI)		-	-	143.638.524,90	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		9.315.381,00	9.315.381,00	148.501.357,38	(4.452.548,52)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	15.871.642,22	15.871.642,22	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superávit Financeiro	10	-	15.871.642,22	15.945.217,14	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 27

Continuação da página anterior

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11	24.370.922,00	40.870.922,00	40.538.675,49	18.169.517,18	18.169.517,18	332.246,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12	24.370.922,00	40.870.922,00	40.538.675,49	18.169.517,18	18.169.517,18	332.246,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		131.542.168,00	130.987.385,14	107.962.681,89	85.536.467,49	85.157.313,92	23.024.703,25
INVESTIMENTOS	13	131.542.168,00	130.987.385,14	107.962.681,89	85.536.467,49	85.157.313,92	23.024.703,25
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		155.913.090,00	171.858.307,14	148.501.357,38	103.705.984,67	103.326.831,10	23.356.949,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		155.913.090,00	171.858.307,14	148.501.357,38	103.705.984,67	103.326.831,10	23.356.949,76
SUPERÁVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		155.913.090,00	171.858.307,14	148.501.357,38	103.705.984,67	103.326.831,10	23.356.949,76
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA EXPLICATIVA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES		-	2.500.487,82	2.396.659,01	2.396.659,01	97.610,90	6.217,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	2.500.487,82	2.396.659,01	2.396.659,01	97.610,90	6.217,91
DESPESAS DE CAPITAL		-	11.805.652,42	7.480.722,39	7.480.722,39	245.974,39	4.078.955,64
INVESTIMENTOS		-	11.805.652,42	7.480.722,39	7.480.722,39	245.974,39	4.078.955,64
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL	14	-	14.306.140,24	9.877.381,40	9.877.381,40	343.585,29	4.085.173,55
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA EXPLICATIVA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	621.807,86	621.807,86	-	-
INVESTIMENTOS		-	621.807,86	621.807,86	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL	14	-	621.807,86	621.807,86	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Os papéis de trabalho, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), são instrumentos essenciais para documentar os procedimentos contábeis e auditorias, assegurando a transparência e confiabilidade das informações financeiras. Eles registram as verificações realizadas, evidências coletadas e conclusões obtidas, permitindo a rastreabilidade das análises e facilitando a identificação de inconsistências nos registros contábeis. No teste de inconsistência, os papéis de trabalho são utilizados para comparar os dados apresentados nas demonstrações contábeis com informações de fontes externas e documentos comprobatórios, garantindo a conformidade dos registros.

Esses documentos servem de suporte para auditorias internas e externas, proporcionando transparência e subsidiando a tomada de decisões dos gestores públicos, fortalecendo a governança e o controle da administração financeira.

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 01 – Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	4.862.832,48
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	103.326.831,10
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	195.268.453,12
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	45.174.526,28
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	14.028.752,92
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	(98.463.998,62)
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	136.065.173,92
8. Variação do período apurada (6+7)	37.601.175,30
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	31.125.022,99
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	68.726.198,29
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	68.726.198,29
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	0,00

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 02 – Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	151.338.974,81
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	159.901.307,08
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	(8.562.332,27)
4. Resultado evidenciado na DVP	(8.562.332,27)
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	201.394.717,43
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	486.534,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	192.345.851,16
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	192.345.851,16
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	0,00

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 03 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	68.726.198,29
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	124.221.282,84
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	192.947.481,13
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	192.947.481,13
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	-
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	192.947.481,13
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	49.482.176,23
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	49.482.176,23
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	601.629,97
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	4.085.173,55
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	44.795.372,71
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	49.482.176,23
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	0,00

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 33

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 04 – Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
Ativo Financeiro	68.726.198,29		Total das Fontes de Recursos
Passivo Financeiro	49.482.176,23		
Total (a)	19.244.022,06	=	Total (b)
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)			0

Teste 05 – Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	68.726.198,29	Caixas e Equivalentes de Caixa	68.726.198,29	Caixas e Equivalentes de Caixa	68.726.198,29
Total	68.726.198,29	Total	68.726.198,29	Total	68.726.198,29

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 34

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 06 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	1.429.674,19	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	1.429.674,19
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	146.476.142,33
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	146.476.142,33		
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes	3.433.158,29	Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.433.158,29
Outras receitas de Capital		Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	151.338.974,81	Total	151.338.974,81
Teste ==>		Distorção ==>	-

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 35

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 07 – Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	4.862.832,48
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	103.326.831,10
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	195.268.453,12
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	14.028.752,92
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	45.174.526,28
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	(98.463.998,62)
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	136.065.173,92
8. Variação do período apurado (6+7)	37.601.175,30
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	37.601.175,30
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	31.125.022,99
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	31.125.022,99
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	68.726.198,29
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	68.726.198,29
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	0,00

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 36

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 08 – Receitas Realizadas			
Balanco Orçamentário		Balanco Financeiro	
Receita Correntes (I)	4.862.832,48	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculados	4.862.832,48
Total	4.862.832,48	Total	4.862.832,48
		Distorção ==>	-

Teste 09 – Balanco Patrimonial			
Ativo	192.947.481,13	Passivo	601.629,97
		Patrimônio Líquido	192.345.851,16
Total	192.947.481,13		192.947.481,13
Distorção	-		

Teste 10 – Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanco Orçamentário x Balanco Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanco Orçamentário	148.501.357,38	103.705.984,67	103.326.831,10	
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanco Financeiro	44.795.372,71	Balanco Financeiro	379.153,57	45.174.526,28
Balanco Orçamentário (empenhado menos liquidado)	44.795.372,71	Balanco Orçamentário (liquidado menos pago)	379.153,57	45.174.526,28
Distorção	0,00	Distorção	0,00	0,00

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 37

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 11 – Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanco Orçamentário x Balanco Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	9.877.381,40	9.877.381,40	0,00
RP Processados	621.807,86	621.807,86	0,00
Total	10.499.189,26	10.499.189,26	0,00

Teste 12 – Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanco Orçamentário x Balanco Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	-	Liquidados	9.877.381,40	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	14.306.140,24	Pagos	9.877.381,40	
Total Inscritos	14.306.140,24	Liquidados a Pagar	-	
Liquidados	9.877.381,40			
Cancelados	343.585,29	Saldo	4.085.173,55	
A Liquidar	4.085.173,55	A Liquidar	(4.085.173,55)	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	14.306.140,24	Pagamento de RPNP no ano corrente	9.877.381,40	
Distorção	-	Distorção	-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanco Orçamentário x Balanco Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	621.807,86	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	621.807,86	-

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 38

ORÇAMENTOS APROVADOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

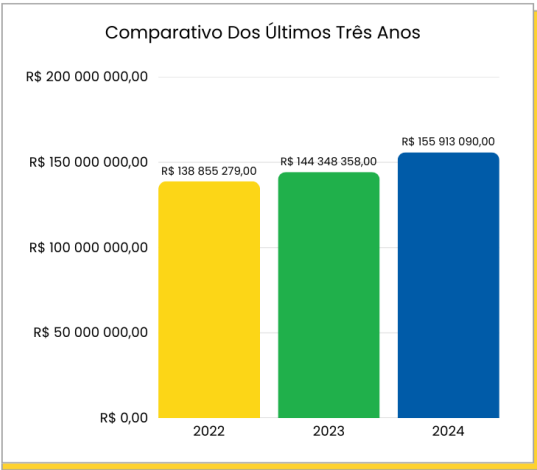
A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento legal que estima a receita e fixa a despesa para um determinado exercício financeiro, orientando a execução orçamentária e financeira do ente público. No Estado de Rondônia, as LOAs dos últimos quatro anos foram publicadas por meio das seguintes legislações:

- **Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022.
- **Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023.
- **Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024.

Os valores aprovados nas LOAs dos três últimos exercícios demonstram uma variação nos montantes orçamentários, conforme detalhado no gráfico apresentado

Para o exercício de 2022 o orçamento estimado foi de R\$ 138.855.279,00 tendo um aumento de 3,95% para o exercício de 2023 com valor de R\$ 144.348.358,00.

Já para o exercício de 2024, verifica-se um aumento de 8,01% em relação ao orçamento de 2023. Esse crescimento pode refletir uma maior expectativa de arrecadação, ampliação dos investimentos públicos e ajustes na programação financeira do Estado, visando atender demandas estratégicas e setoriais.

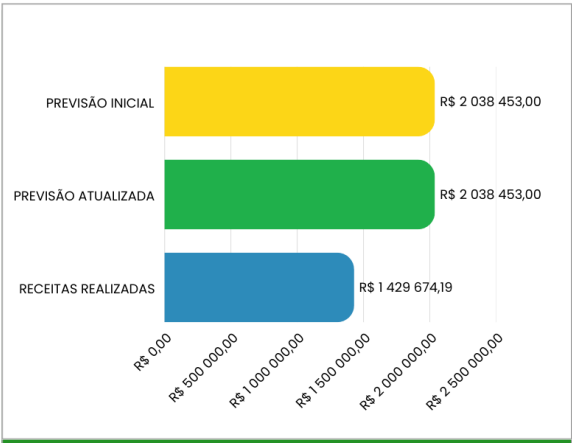


NOTA 8 – RECEITA PATRIMONIAL

O Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação-FITHA é um órgão executor que não possui arrecadação própria de receitas, sendo seus recursos repassados pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN em consonância com a Lei Complementar Nº 292, DE 29 DE dezembro de 2003. O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nos princípios da transparência e evidenciação contábil, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A análise das receitas realizadas considera a previsão inicial, a previsão atualizada e a receita efetivamente arrecadada, demonstrando a execução orçamentária e sua aderência às metas fiscais.

Para o exercício de 2024, a receita patrimonial prevista foi de R\$ 2.038.453,00, contudo, a receita efetivamente realizada foi de R\$ 1.429.674,19, resultando em uma arrecadação de 70,1% da expectativa inicial.

8.1 – Gráfico da Receita Patrimonial



FONTE: SIGEF

NOTA 9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

As Outras Receitas Correntes desempenham um papel crucial no orçamento público, representando fontes variadas de arrecadação por transferências correntes, como por exemplo as restituições realizadas por prefeituras que ao finalizarem a execução de seus convênios possuíam saldos remanescentes a devolver a este Fundo. No exercício de 2023 não houve previsão de receita, entretanto foi arrecadado o montante no valor de R\$ 6.089.604,37, já no exercício de 2024, após essa arrecadação foi previsto um valor de R\$ 7.276.928,00, contudo, no decorrer do exercício ocorreram alterações no cenário previsto sendo arrecadado o total de R\$ 3.433.158,29.

9.1 – Comparação dos Dados – 2023 X 2024

Exercício	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldo (c - b)
2023	0,00	0,00	R\$ 6.089.604,37	R\$ 6.089.604,37
2024	R\$ 7.276.928,00	R\$ 7.276.928,00	R\$ 3.433.158,29	(R\$ 3.843.769,71)

FONTE: SIGEF

NOTA 10 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

O superávit é apurado quando se tem um resultado positivo na diferença entre o ativo financeiro e passivo financeiro, sendo ele apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior para a abertura de créditos suplementares e/ou adicionais no exercício subsequente. Diante disto, no exercício de 2023 foi apurado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial um superávit na fonte 0.2.28 - Recursos Destinados ao FITHA no valor de R\$ 15.871.642,22, o qual consta como saldos de exercícios anteriores na previsão atualizada do superávit previsto para o exercício de 2024.

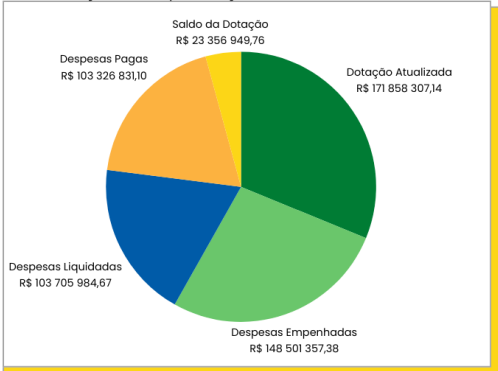
Em relação a sua execução, foi conferido uma receita empenhada no valor de R\$ 15.945.217,14, a qual foi destinado a natureza de despesa 444042 - Auxílios sendo utilizada para financiar obras e serviços de transporte e de habitação no território do estado de Rondônia através de convênios firmados entre o FITHA e os municípios.

NOTA 11 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa orçamentária pública refere-se aos dispêndios realizados pelo ente público em determinado período visando a prestação de serviços públicos prestados a sociedade. A dotação inicial é o instrumento de planejamento orçamentário onde é previsto o valor necessário para execução das atividades no exercício e a forma como os recursos serão aplicados. No exercício de 2024, a Lei Orçamentaria Anual – LOA foi publicada por meio da Lei nº 5.733, de 09 de Janeiro de 2024, na qual foi estimado um custo anual no valor de R\$ 155.913.090,00 (cento e cinquenta e cinco milhões novecentos e treze mil e noventa reais).

Contudo, no decorrer do exercício ocorreram alterações no cenário previsto que ocasionaram um aumento nas despesas previstas de R\$ 15.945.217,14 (quinze milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quatorze centavos), resultando uma dotação atualizada no valor de R\$ 171.858.307,14 (cento e setenta e um milhões oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e quatorze centavos), a qual grande parte foi executada, restando apenas 13,59 % durante o exercício de 2024.

11.1 – Execução da Despesa Orçamentária



FONTE: SIGEF

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 43

NOTA 12 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Receitas Correntes referem-se a receitas não classificadas nas demais categorias da receita corrente, como indenizações, restituições, ressarcimentos, multas administrativas, contratuais e judiciais, previstas em legislações específicas, entre outras. Essas receitas desempenham um papel significativo na composição das fontes financeiras do ente público, além das receitas provenientes de tributos e transferências correntes.

NOTA 13 – INVESTIMENTOS

A Dotação Atualizada destinada aos investimentos alcançou o valor de R\$ 130.987.385,14 no exercício de 2024, o que representa o montante autorizado para despesas de capital, destinadas à realização de projetos e ações estruturais.

Durante o período, o valor empenhado foi de R\$ 107.962.681,89, o que significa que uma grande parte dos recursos já foi comprometida para a execução de obras e ações, representando 82,42% do total autorizado. Desses valores, R\$ 85.536.467,49 foram liquidadas, indicando que as obrigações foram formalmente reconhecidas e os serviços ou bens foram entregues. Além disso, foram pagos R\$ 85.157.313,92, o que reflete os recursos efetivamente desembolsados para cumprir com as despesas.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 44

NOTA 14 – ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

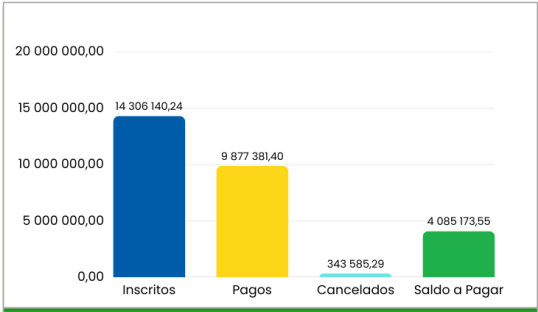
Os Restos a Pagar Não Processados referem-se às despesas empenhadas mas ainda não liquidadas, exigindo o devido acompanhamento e comprovação da entrega de bens ou serviços para sua regularização. Segundo o artigo 36 da Lei nº 4.320/64, essas despesas podem ser inscritas em restos a pagar, desde que respeitem a disponibilidade financeira e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O FITHA iniciou o exercício de 2024 com saldo de R\$ 14.306.140,24 inscritos em Restos a Pagar Não Processados, durante o exercício foram realizados a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 9.877.371,40, correspondendo a 69,04% do saldo total inicial. Além disso, houve o cancelamento de R\$ 343.585,29, equivalente a 2,40% do saldo inicial, sendo este devidamente justificado nos autos do processo SEI nº 0009.000167/2025-57. Dessa forma, restou um saldo a pagar de R\$ 4.085.173,55, sendo 28,56% do saldo inicial, que será executado ao longo do exercício de 2025.

Já os Restos a Pagar Processados correspondem a despesas já liquidadas, aguardando pagamento. No exercício de 2024, conforme o quadro de execução dos restos a pagar processados, verificamos que no exercício de 2023 foi realizada a inscrição de R\$ 621.807,86, os quais foram pagos durante o exercício de 2024, não sendo realizado cancelamentos ou restando saldo para o exercício seguinte.

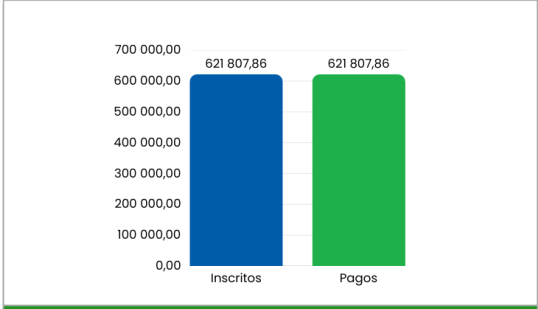
Portanto, a execução dos Restos a Pagar em 2025 será realizada conforme a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência na gestão pública.

14.1 – Execução de Restos a Pagar Não Processados



FONTE: SIGEF

14.2 – Execução de Restos a Pagar Processados



FONTE: SIGEF

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 45

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13 – LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço financeiro é uma demonstração contábil que tem o objetivo de demonstrar a posição contábil, financeira e econômica da entidade. Por meio dele, serão evidenciados os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, juntamente com o saldo de caixa e equivalente de caixa.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte ou destinação de recurso, discriminando-as em recursos não vinculados, recursos vinculados (exceto ao RPPS) e os recursos vinculados ao RPPS;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- As entradas e saídas em caixa e equivalentes de caixa decorrentes de outras movimentações financeiras;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, segregados em caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS) e caixa e equivalentes de caixa – RPPS

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da Unidade Gestora, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 45

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO			
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
R\$			
INGRESSOS	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	15	4.862.832,48	8.240.329,52
Recursos Não Vinculados		-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		4.862.832,48	8.240.329,52
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	-
Demais Vinculações Legais		4.862.832,48	8.240.329,52
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	16	146.476.142,33	170.615.103,63
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		146.476.142,33	170.609.301,63
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	5.802,00
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-

	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	17	48.792.310,79	24.890.750,59
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		44.795.372,71	14.306.140,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados		379.163,57	621.807,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.617.784,51	6.465.364,14
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	3.376.915,83
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	110.522,52
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	18	31.125.022,99	15.376.736,16
Caixa e Equivalentes de Caixa		31.125.022,99	15.376.736,16
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		231.256.308,59	219.112.915,90

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 47

Continuação da página anterior

DISPÊNDIOS	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	19	148.501.357,38	171.263.893,40
Recursos Não Vinculados		-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		148.501.357,38	171.263.893,40
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	-
Demais Vinculações Legais		148.501.357,38	171.263.893,40
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-

	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Bloqueio de Valores em Caixa		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	20	14.028.752,92	16.724.003,51
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		9.877.381,40	4.595.352,89
Pagamento de Restos a Pagar Processados		621.807,86	2.123.251,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.529.563,66	6.628.483,07
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	3.376.915,83
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		68.726.198,29	31.125.022,99
Caixa e Equivalentes de Caixa		68.726.198,29	31.125.022,99
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		231.256.308,59	231.256.308,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 48

Especificação	Nota Explicativa	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		4.862.832,48	-	4.862.832,48	8.240.329,52	-	8.240.329,52
Recursos Vinculados à Educação		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais		4.862.832,48	-	4.862.832,48	8.240.329,52	-	8.240.329,52
Outras Vinculações de Recursos		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-	-	-	-	-
TOTAL		4.862.832,48	-	4.862.832,48	8.240.329,52	-	8.240.329,52
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)							

NOTA 15 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro do Fundo. É o instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

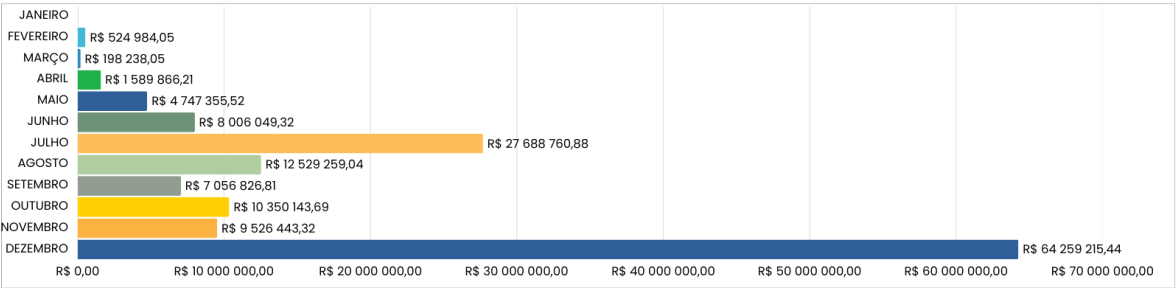
No exercício de 2024, a receita orçamentária foi arrecadada através da soma do total de receita patrimonial sendo R\$ 1.429.674,19 citada na nota explicativa 8, com o total registrado em outras receitas correntes sendo R\$ 3.433.158,29 citada na nota explicativa 9. Resultado assim no valor de R\$ 4.862.832,48.

NOTA 16 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS

As transferências financeiras recebidas registram as movimentações de recursos entre órgãos e entidades da administração direta ou indireta, podendo ser orçamentários ou extraorçamentários. Conforme mencionado na nota explicativa 8, o Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA não possui arrecadação própria de receitas, sendo seus recursos repassados pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN em consonância com a Lei Complementar Nº 292, DE 29 DE dezembro de 2003.

Diante disto, as transferências computadas em R\$ 146.476.142,33 (cento e quarenta e seis milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), detalhada no gráfico abaixo, referem-se aos repasses financeiros realizados pela Coordenadoria do Tesouro Estadual – COTES, objetivando o pagamento dos dispêndios do fundo. O aumento considerável em dezembro se deu em razão da cobertura financeira destinada à inscrição de Restos a Pagar não Processados nas fontes de recursos controladas pelo Tesouro, em conformidade com o Artigo 7º, § 8º, do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024. Restos a Pagar não Processados referem-se a despesas empenhadas, mas que ainda não foram liquidadas até o final do exercício financeiro, sendo sua inscrição necessária para garantir a continuidade do pagamento no exercício seguinte.

Gráfico 16.1 – Transferências Recebidas



FONTE: SIGEF

NOTA 17 – RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados no Exercício

Considerando a disponibilidade financeira e as condições da legislação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no término do exercício todas as despesas empenhadas e não pagas, independente da liquidação, devem ser inscritas em restos a pagar processados ou não processados.

Os empenhos que se encontram nas condições em liquidação e a liquidar, em 31 de dezembro do exercício financeiro, devem ser inscritos em restos a pagar não processados com o intuito de executar as obrigações no exercício seguinte. No ano de 2024, foi apurado um saldo de R\$ 44.795.372,71 de empenhos a liquidar, os quais foram inscritos em restos a pagar não processados no final do exercício.

Os restos a pagar processados referem-se aos empenhos liquidados no exercício, porém, não foi executado o pagamento, restando a obrigação com a contratada. Neste exercício, foi constatado empenhos liquidados a pagar no valor de R\$ 379.153,57 que foram inscritos em restos a pagar processados para pagamento no exercício posterior.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Depósitos restituíveis são recursos pertencentes a terceiros que ficam sob posse do ente federativo devido a uma finalidade específica, sendo esses recursos classificados como extraorçamentários, pois, não são previstos no orçamento público.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados atingiram R\$ 3.617.784,51 (três milhões seiscentos e dezessete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) em 2024, apresentando uma diminuição de 53,24% no saldo da conta em relação ao exercício anterior, quando totalizaram R\$ 6.465.364,14 (seis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

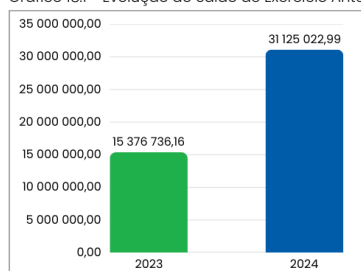
NOTA 18 – SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), a situação dos saldos de exercício anterior deve ser descrita e analisada, tendo em vista que os valores registrados refletem a disponibilidade de recursos financeiros de um exercício para o outro, representando uma parte do patrimônio da entidade no que tange aos seus saldos de caixa e equivalentes de caixa.

O saldo de exercício anterior referente ao valor registrado no Balanço Financeiro do ano de 2024, iniciou com um montante de R\$ 31.125.022,99, representando um aumento de 50,6% em relação ao saldo inicial de 2023, que foi de R\$ 15.376.736,16. A variação entre os saldos de 2023 e 2024, ou seja, o incremento de R\$ 15.748.286,83, se deve principalmente ao aumento dos recursos financeiros disponíveis no exercício, com base nos processos de arrecadação, recebimentos e outras movimentações financeiras registradas ao longo do ano.

A contabilização desses saldos deve observar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), especialmente a NBC TSP 07 – Ativos Financeiros, que trata do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos financeiros, incluindo caixa, equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. Além disso, a NBC TSP 02 – Demonstração dos Fluxos de Caixa estabelece diretrizes para a classificação dos recursos conforme sua natureza operacional, de investimento ou de financiamento, permitindo uma melhor análise da liquidez e da estratégia financeira da entidade.

Gráfico 18.1 – Evolução do Saldo de Exercício Anterior



FONTE: SIGEF

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 53

NOTA 19 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Durante o exercício foram emitidos empenhos que totalizaram R\$ 148.501.357,38 (cento e quarenta e oito milhões quinhentos e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme contabilizado na conta contábil 5.2.2.9.2.01 – EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO, sendo este valor apurado pela somatória dos empenhos emitidos e seus reforços menos as anulações realizadas no período financeiro, empenhos estes que inclui tanto as despesas correntes quanto as despesas de capital, conforme a classificação contábil e orçamentária vigente.

Despesas Correntes

As despesas correntes são aquelas relacionadas ao custeio das atividades administrativas e operacionais, abrangendo as despesas com pessoal, material de consumo, serviços terceirizados, entre outros. No total de R\$ 40.538.675,49, destacam-se os empenhos realizados para cobrir as despesas de manutenção e funcionamento do ente público no ano de 2024, buscando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e a execução das políticas públicas.

Despesas de Capital

As despesas de capital correspondem aos gastos realizados para aquisição de bens e investimentos em infraestruturas, como obras públicas, compra de equipamentos, e outros investimentos destinados à melhoria e ampliação dos serviços públicos. O valor de R\$ 107.962.681,89 refere-se aos empenhos realizados para a execução de projetos de longo prazo, com foco no desenvolvimento e na modernização das capacidades do ente público.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 54

NOTA 20 – PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a saídas de recursos financeiros que não decorrem de despesas orçamentárias, mas que impactam a gestão financeira do fundo. Incluem-se nesta categoria os pagamentos de restos a pagar, devolução de cauções e garantias, entre outros.

No período de janeiro a dezembro de 2024 totalizaram R\$ 14.028.752,92, representando uma redução de R\$ 2.695.250,59 em relação a 2023, o que representa uma diminuição de aproximadamente 16,1%. Essa redução decorre, principalmente, à menor necessidade de pagamento de restos a pagar processados, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como à ausência de haveres financeiros – valores em trânsito em 2024.

Ao detalhar estes pagamentos tem-se que R\$ 9.877.381,40 foram referente ao pagamento de restos a pagar não processados e R\$ 621.807,86 referente ao pagamento de restos a pagar processados, estes já citados na nota explicativa 14, além de R\$ 3.529.563,66 referente a depósitos restituíveis e valores vinculados que enquadram consignações, depósitos não judiciais e valores restituíveis.

Os valores apresentados estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), observando o regime de competência para os registros contábeis e garantindo a adequada transparência da execução financeira. A gestão desses dispêndios segue os princípios estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), assegurando o cumprimento das obrigações financeiras e a correta destinação dos recursos públicos.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 55

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 56

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO			
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
R\$			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2024	31/12/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.429.674,19	2.150.725,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.429.674,19	2.150.725,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		146.476.142,33	170.615.103,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		146.476.142,33	170.615.103,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21	3.433.158,29	16.320.376,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.433.158,29	16.320.376,09
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		151.338.974,81	189.086.204,87
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2024	31/12/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		27.665.333,89	94.505.382,68
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.926.709,02	44.651.071,07
SERVIÇOS		12.720.935,36	42.134.023,47
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22	6.017.689,51	7.720.288,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		-	21.746,43
JUROS E ENCARGOS DE MORA		-	16.982,04
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		-	4.764,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		128.418.271,50	270.553.068,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		103.588.489,39	263.023.750,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		14.623.564,12	4.748.303,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		10.206.217,99	2.781.013,93
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23	3.596.360,91	3.992.657,57
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.596.360,91	3.992.657,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24	221.340,78	109.055,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		221.340,78	109.055,76
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		159.901.307,08	369.181.910,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(8.562.332,27)	(180.095.705,65)
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 21 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas são transações que resulta em alterações no patrimônio do ente, gerando um aumento na situação patrimonial líquida. O item Outras Variações Patrimoniais Aumentativas computou no encerramento do exercício um saldo de R\$ 3.433.158,29 (três milhões quatrocentos e trinta e três mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), o qual se refere a conta contábil 4.9.9.6.1.06.00.00 RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS, esta conta carrega os saldos identificados no momento da conciliação bancária concernentes as restituições de convênios realizadas devido à apresentação de valores remanescentes na finalização da execução do objeto de convênio.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 59

NOTA 22 – DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

As disposições do Parecer nº 22/2021 (ID SEI 0054893291) da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia abordam aspectos da contabilidade pública, com ênfase na distinção entre unidades gestoras e fundos públicos, especialmente no que se refere ao Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação (FITHA). O documento esclarece que apenas o Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações possuem personalidade jurídica para celebrar contratos e convênios, enquanto os fundos públicos são meramente unidades contábeis e orçamentárias, sem autonomia para figurar como partes nesses instrumentos.

A gestão financeira dos fundos está subordinada ao princípio da unidade de tesouraria, com exceção dos fundos especiais, cujas receitas e despesas devem ser escrituradas separadamente, mas consolidadas nas contas do governo ao final do exercício. O parecer orienta que as despesas dos fundos sejam registradas em nome do Estado ou de suas Autarquias e Fundações, embora, para fins fiscais, possam ser associadas ao CNPJ do fundo pagador. Além disso, determina que os bens adquiridos com recursos dos fundos devem ser incorporados ao patrimônio do Estado.

No caso do FITHA, as gestões patrimoniais anteriormente registradas no fundo foram transferidas para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER).

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 60

NOTA 23 – DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No exercício de 2024, o valor registrado na rubrica "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos" totalizou R\$ 3.596.360,91, representando uma redução de 9,92% em relação ao exercício de 2023 (R\$ 3.992.657,57). Essa variação pode ser atribuída a ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos desconhecidos, conforme a mensuração patrimonial adotada no período.

Tratando-se de baixa de bens em cessão ou doações efetuadas para outros órgãos públicos e ajustes de valores devido a transferência de registro de bens para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

NOTA 24 – DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

O termo de convênio estipula como obrigação do conveniente restituir a concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro, devendo o procedimento de devolução ser analisado pelo controle interno.

No exercício de 2024, o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA realizou a restituição de R\$ 221.340,78 (duzentos e vinte e um mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) aos convenientes, sendo este saldo identificado pelo controle interno após confrontamento entre o valor não executado e a restituição depositada em conta bancária pelo conveniente, onde foi apurado uma restituição superior ao valor devido pelo conveniente.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 61

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa, que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresenta as entradas e saídas de caixa e a classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, identificando:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 62

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO			
Anexo 18 – Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA EXPLICATIVA	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Ingressos		164.956.759,32	188.808.235,64
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades	25	1.429.674,19	2.150.725,15
Outras Receitas Derivadas e Originárias	26	3.433.158,29	6.089.604,37
Transferências recebidas		146.476.142,33	170.615.103,63
Outros ingressos operacionais		3.617.784,51	9.952.802,49
Desembolsos	27	90.659.001,55	112.801.478,18
Pessoal e demais despesas		20.566.176,19	70.211.438,88
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		66.563.261,70	32.584.640,40
Outros desembolsos operacionais		3.529.563,66	10.005.398,90
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		64.297.757,77	76.006.757,46
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		26.696.582,47	60.256.470,63
Aquisição de ativo não circulante		15.432.506,94	40.772.848,16
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		11.264.075,53	19.485.622,47
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		(26.696.582)	(60.256.471)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	NOTA EXPLICATIVA	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	28	37.601.175,30	15.748.286,83
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		31.125.022,99	15.376.736,16
Caixa e Equivalente de Caixa Final		68.726.198,29	31.125.022,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 63

Continuação da página anterior

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	NOTA EXPLICATIVA	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	29		
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		146.476.142,33	170.615.103,63
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		146.476.142,33	170.615.103,63
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	30		
Intergovernamentais		66.563.261,70	32.584.640,40
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		66.563.261,70	32.584.640,40
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		66.563.261,70	32.584.640,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 64

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-	-
Judiciária	-	-	-
Essencial à Justiça	-	-	-
Administração	-	-	-
Defesa Nacional	-	-	-
Segurança Pública	-	-	-
Relações Exteriores	-	-	-
Assistência Social	-	-	-
Previdência Social	-	-	-
Saúde	-	-	-
Trabalho	-	-	-
Educação	-	-	-
Cultura	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-
Urbanismo	-	-	-
Habituação	-	-	-
Saneamento	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-
Agricultura	-	-	-
Organização Agrária	-	-	-
Indústria	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-
Comunicações	-	-	-
Energia	-	-	-
Transporte	-	20.566.176,19	70.211.438,88
Desporto e Lazer	-	-	-
Encargos Especiais	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		20.566.176,19	70.211.438,88

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	NOTA EXPLICATIVA	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 25 – REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Os valores registrados sob a rubrica "Remuneração das Disponibilidades" são provenientes de rendimentos bancários, tais como juros e correções monetárias sobre aplicações financeiras realizadas com recursos da unidade gestora.

A receita financeira oriunda das aplicações é reconhecida conforme o regime de competência, sendo apropriada no momento de sua efetiva apuração, independentemente do recebimento dos valores.

Esse procedimento assegura conformidade com os princípios contábeis da oportunidade e competência, garantindo a transparência e confiabilidade das informações financeiras.

NOTA 26 – OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Os valores registrados sob a rubrica "Outras Receitas Derivadas e Originárias" correspondem a ingressos financeiros derivados de diversas fontes de arrecadação, principalmente a restituição de convênios. Esse recurso é classificado de acordo com a natureza de receita correspondente e é fundamental para a composição das receitas da unidade gestora.

As receitas derivadas e originárias seguem o regime contábil de competência, sendo reconhecidas no momento de sua efetiva apuração, independentemente do seu recebimento. No presente exercício, o montante arrecadado sob essa rubrica foi de R\$ 3.433.158,29. Este valor é referente ao saldo registrado na conta contábil 4.9.9.6.1.06.00.00 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS, onde houve uma redução de 43,6% quando comparado ao exercício anterior quando obteve a arrecadação de R\$ 6.089.604,37.

NOTA 27 - DESEMBOLSOS

O total de desembolsos operacionais em 2024 foi de R\$ 90.659.001,55, representando uma redução de 196% em relação a 2023, cujo total foi de R\$ 112.801.478,18. O montante destinado a pessoal e demais despesas alcançou R\$ 20.566.176,19 em 2024, contra R\$ 70.211.438,88 em 2023, com uma redução 70,7%.

Não houve pagamento de juros e encargos da dívida em ambos os exercícios, evidenciando a ausência de endividamento relevante. As transferências concedidas somaram R\$ 66.563.261,70 em 2024, frente a R\$ 32.584.640,40 em 2023, registrando um aumento de 104,2%, impulsionado pela ampliação de repasses a programas sociais e convênios com outras entidades públicas.

Outros desembolsos operacionais totalizaram R\$ 3.529.563,66 em 2024, em comparação com R\$ 10.005.398,90 em 2023, um redução de 64,7%. A participação relativa de cada categoria de desembolso no total de 2024 foi: pessoal e demais despesas (39,03%), transferências concedidas (34,30%) e outros desembolsos operacionais (26,67%).

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 67

NOTA 28 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Conforme previsto nas normas contábeis aplicáveis ao setor público, em especial a NBC TSP 02 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, a geração líquida de caixa é apurada pela soma algébrica dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2024, o resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa foi positivo, totalizando R\$ 37.601.175,30. Tal valor representa a diferença entre o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial, evidenciando a capacidade da unidade em gerar recursos líquidos ao longo do período.

O resultado positivo de R\$ 37.601.175,30 evidencia a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações financeiras e investimentos estratégicos. Adicionalmente, a conciliação entre o saldo de caixa inicial e final demonstra a fidedignidade das informações contábeis apresentadas, em conformidade com os princípios da transparência e responsabilidade fiscal.

NOTA 29 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

No exercício de 2024, o total de transferências recebidas foi de R\$ 146.476.142,33 (cento e quarenta e seis milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), representando uma redução de 14,15% em relação ao total de R\$ 170.615.103,63 (cento e setenta milhões seiscentos e quinze mil cento e três reais e sessenta e três centavos) registrado em 2023. A variação expressiva entre os dois exercícios pode ser atribuída a uma diminuição significativa nas transferências intergovernamentais, especificamente naquelas oriundas da União.

Reforçando o que já foi detalhado na nota explicativa 8 e nota explicativa 16, o Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA não possui arrecadação própria de receitas, sendo seus recursos repassados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN em consonância com a Lei Complementar Nº 292, DE 29 DE dezembro de 2003. Diante disto, as transferências computadas em 2024, referem-se aos repasses financeiros realizados pela Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, objetivando o pagamento dos dispêndios do fundo.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 68

NOTA 30 – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Durante o exercício de 2024 as Transferências Intergovernamentais registraram um valor de R\$ 66.563.261,70, sendo este valor referente as Transferências a Municípios. Esses valores foram distribuídos da seguinte forma:

- Auxílios – QDD (2024): R\$ 61.695.103,51 (92,7%)
- Auxílios – RPNP : R\$ 4.246.350,33 (6,4%)
- Auxílios – RPP: R\$ 621.807,86 (0,9%)

O valor de R\$ 61.695.103,51, representando 92,7% do total destinado aos municípios, está vinculado aos auxílios financeiros da Programação Orçamentária do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD (2024). Esses recursos têm como finalidade a execução de ações programadas dentro do planejamento orçamentário do FITHA/RO, conforme diretrizes estabelecidas para a alocação de recursos aos municípios.

Além disso, os Auxílios – RPNP com total de R\$ 23.678.143,88 (24,14%) e Auxílios – RPP totalizando R\$ 621.807,86 (0,9%), foram destinados ao suporte financeiro específico aos municípios, buscando atender demandas previamente pactuadas para manutenção de serviços essenciais.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 69

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ANEXO 19 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido evidencia as alterações (aumento ou redução) que impactaram o patrimônio líquido da entidade durante um período, sendo ela uma demonstração contábil facultativa para os órgãos e entidades dos entes da Federação, a qual é elaborada utilizando-se o grupo de contas 3 (Patrimônio líquido) e 2 (passivo).

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 11ª edição, item 7.1, página 599:

Dentro os itens demonstrados na DMPL, podemos citar:

- O resultado do período;
- Cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- Os ajustes de exercícios anteriores;
- A destinação do resultado, como, por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos.
- As transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 70

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ANEXO 19 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA										
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO										
Anexo 19 – Lei Federal nº 4.320/64										
Exercício de 2024										
R\$										
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais		-	-	-	-	-	-	201.394.717,43	-	201.394.717,43
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	(486.534,00)	-	(486.534,00)
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	31	-	-	-	-	-	-	(8.562.332,27)	-	(8.562.332,27)
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais		-	-	-	-	-	-	192.345.851,16	-	192.345.851,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 71

NOTA 31 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DMPL apresenta a evolução do patrimônio líquido do exercício de uma entidade, o qual é integrado pelo capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

No exercício de 2024, o saldo Inicial do patrimônio líquido foi de R\$ 201.394.717,43, considerando que houve um ajuste patrimonial do exercício anterior, o qual foi computado no fechamento do exercício um déficit de R\$ -486.534,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais). O resultado apurado no exercício totalizou em um déficit de R\$ -8.562.332,27 (oito milhões quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Diante disto, o saldo final do patrimônio líquido ao término do exercício de 2024 foi de R\$ 192.345.851,16, resultando em uma redução de 4,49% ao ser comparado com o saldo do início do exercício.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 72



THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade - DER/RO

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Analista Contábil - COGES
Coordenador Administrativo e Financeiro - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CASTRO LIMA, Gerente**, em 17/03/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS SANTOS OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 18/03/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058315001** e o código CRC **8D81CF31**.



FITHA

Relatório de Gestão 2024



Governo do Estado de Rondônia

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Sérgio Gonçalves da Silva

Vice-Governador do Estado de Rondônia

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral

Philippe Rodrigues Maia Leite

Diretor Geral Adjunto

Eliza Elis Henz

Diretora Executiva

Organização e Consolidação do Relatório Anual:

Jonas Santos Oliveira

Coordenador Administrativo Financeiro

Sérgio Augusto Fernandes Júnior

Coordenador de Planejamento

Gisely Francis Santana de Oliveira

Assessora Técnica CAF

Lucas Souza dos Santos

Chefe de Núcleo CPLAN

Elba Brito da Silva Mosquini

Assessora Técnica CAF

Antônia Maria Pereira do Amaral

Gerente VI

Palavra do Diretor Geral



Prezados colaboradores, parceiros e cidadãos de Rondônia,

É com grande satisfação que apresento o Relatório de Gestão 2024 do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes de Rondônia (DER-RO). Este documento é um reflexo dos esforços conjuntos de toda a equipe, que trabalhou incansavelmente para atender às demandas de infraestrutura e mobilidade no estado, promovendo o desenvolvimento a integração regional.

Em 2024, reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a gestão eficiente da infraestrutura de Rondônia. O Relatório de Gestão 2024 é um reflexo desse compromisso, apresentando de forma clara e detalhada os investimentos realizados, os desafios enfrentados e os resultados alcançados. Acreditamos que a transparência é fundamental para fortalecer a confiança da sociedade na gestão pública. Por isso, este relatório também abre um diálogo com a população, convidando-a a conhecer e a participar da construção de uma Rondônia com uma infraestrutura cada vez mais moderna e eficiente.

Enfrentamos desafios significativos, mas também conquistamos avanços importantes.

A ampliação e a manutenção da malha rodoviária estadual, a execução de obras estratégicas e a implementação de tecnologias inovadoras foram prioridades ao longo deste ano. Reforçamos o compromisso de entregar soluções de infraestrutura de qualidade, com segurança e eficiência, de modo a contribuir para o crescimento econômico e o bem-estar social de Rondônia. Nosso compromisso com a gestão da infraestrutura vai além da execução de obras.

Gostaria de agradecer e destacar o empenho de cada servidor e colaborador do DER-RO, cujo profissionalismo e dedicação foram fundamentais para que pudéssemos superar obstáculos e alcançar os resultados apresentados neste relatório. Nossos parceiros, tanto no âmbito público quanto privado, também foram essenciais na execução de projetos relevantes para o desenvolvimento do estado.

Agradeço a todos os envolvidos e reforço que nosso trabalho continua com o objetivo de melhorar a infraestrutura viária de Rondônia, garantindo um futuro mais promissor para todos. Estamos determinados a avançar ainda mais em 2025, sempre buscando inovação, transparência e eficiência na gestão pública. Convidamos você a conhecer o Relatório de Gestão 2024 e a fazer parte desse esforço por uma Rondônia mais conectada e desenvolvida.

Lei que disciplina as atribuições do FITHA

Conforme na **Lei Complementar nº 292 de 29 de Dezembro de 2003**, onde institui o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, sendo este vinculado à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, destinado a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

A arrecadação desse Fundo é realizada através dos:

- a) Contribuintes de ICMS, localizados ou não em território rondoniense, responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto devido ao estado de Rondônia por operações realizadas com óleo diesel devem reter, também, em favor do FITHA, valor indicado pelo Poder Executivo, limitado a R\$ 0,10 (dez centavos de real) por litro de produto fornecido, vedado o repasse deste valor ao preço do produto.
- b) Os contribuintes de ICMS prestadores de serviço telefônico fixo comutado - STFC devem reter em favor do FITHA valor indicado pelo Poder Executivo, limitado a 15% (quinze por cento) do valor das prestações, vedado o repasse deste valor ao preço do serviço.
- c) Os valores retidos e/ou apurados nos termos dos arts. 2º, incisos I e VII, 2º-A e 2º-B serão recolhidos ao FITHA na forma e prazos indicados em Decreto do Poder Executivo. (Redação dada ao caput pela Lei Complementar nº 510, de 07.07.2009, DOE RO de 08.07.2009).

No **Art. 6º**, inciso 1º fica estabelecida a composição do Conselho Administrativo do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação, tendo como **Presidente** a figura do Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**.

III – como membros:

- a) Secretários–Chefe da Casa Civil;
- b) Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;
- c) Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI;
- d) Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON;
- e) Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO;
- f) Presidente da Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO;
- g) Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
- h) Representante da Associação Rondoniense de Municípios – AROM; e
- i) Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDEC.

Em geral, o Fundo de Infraestrutura e Habitação - FITHA/RO prevê recursos com a mesma característica do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, onde dispõe recursos destinados a execução da melhoria da malha viária Estadual.

Reuniões do Conselho Administrativo do FITHA 2024

O Conselho Administrativo do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação (FITHA) realizou duas reuniões em 2024 para discutir a prestação de contas do exercício de 2023, definir os critérios de distribuição dos recursos para 2024 e avaliar o comportamento da arrecadação e repasse para os municípios.

1ª Reunião Ordinária – 08 de fevereiro de 2024

A reunião ocorreu no gabinete do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), com a presença de representantes de diversas entidades governamentais e municipais. O objetivo principal foi a prestação de contas do FITHA referente ao ano de 2023 e a definição dos critérios para os repasses em 2024.

Principais Decisões Tomadas:

I. Critérios de Distribuição dos Recursos do FITHA para 2024:

Após análise da tabela de repasses, o Conselho aprovou a seguinte divisão dos recursos disponíveis:

- 20% destinados ao ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços);
- 5% destinados ao IDH (Índice de Desenvolvimento Humano dos municípios);
- 65% para a manutenção e recuperação de estradas estaduais e municipais;
- 10% para a renovação da frota de veículos utilizados na infraestrutura de transporte.

II. Esclarecimento sobre a Utilização do IDH:

O prefeito de Nova Mamoré questionou a inclusão do IDH como critério de divisão dos recursos. O Presidente do Conselho explicou que a utilização desse índice tem amparo na Lei Complementar nº 965 de 2017 e também foi recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), garantindo um critério mais equitativo para a distribuição dos valores.

III. Operacionalização da Arrecadação e Prazos de Repasses:

- Os valores arrecadados pelo FITHA seriam automaticamente reservados para distribuição entre os beneficiários (Estado e municípios), respeitando os percentuais definidos na reunião.
- Os municípios interessados deveriam apresentar projetos ao DER até o dia 31 de maio de 2024, a fim de garantir que os recursos fossem alocados dentro do exercício financeiro.
- Após a aprovação do projeto pelo DER, o repasse dos recursos ocorreria em até 45 dias, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira do fundo.

IV. Distribuição dos Recursos entre o DER e os Municípios:

- 65% do orçamento do FITHA foi reservado para o DER, visando investimentos diretos na malha viária estadual.
- 35% dos recursos foram destinados aos municípios, com a exigência de uma contrapartida de 1% sobre o valor do projeto apresentado.
- Em caso de arrecadação excedente, o mesmo percentual seria mantido:
- 65% para investimentos estaduais;
- 35% para os municípios como complemento aos repasses.

Reuniões do Conselho Administrativo do FITHA 2024

V. Inclusão de Projetos Habitacionais:

- Ficou definido que os municípios poderiam apresentar propostas para projetos habitacionais, vinculando até 10% dos recursos recebidos ao setor de habitação.

VI. Consulta Jurídica sobre Repasses Pós-Eleitorais:

- O DER solicitou um parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sobre a legalidade dos repasses do FITHA após o período eleitoral.

VII. Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2023:

- O Conselho analisou os relatórios financeiros e de atividades do FITHA referentes ao ano de 2023, os quais foram aprovados por unanimidade.

Reuniões do Conselho Administrativo do FITHA 2024

2ª Reunião Extraordinária – 11 de junho de 2024

A segunda reunião extraordinária teve como objetivo principal a avaliação do comportamento da arrecadação do FITHA nos exercícios de 2023 e 2024, além da necessidade de ajustes nos repasses aos municípios.

Principais Pontos Discutidos:

I. Análise da Arrecadação do FITHA em 2023:

- A previsão inicial de arrecadação para 2023 era de R\$ 143.166.895,00, mas o valor efetivamente arrecadado foi R\$ 126.446.549,99, resultando em um déficit de R\$ 16.720.345,01 (-11,68%).
- Como consequência, os repasses aos municípios foram ajustados proporcionalmente à arrecadação real.

II. Impacto do Déficit nos Repasses Municipais:

- Para compensar a diferença arrecadada, a planilha de repasses foi revisada e ajustada.
- Foi definido que R\$ 6.265.632,80 seriam redistribuídos entre os municípios, conforme os critérios estabelecidos na primeira reunião.

III. Definição dos Valores Ajustados:

- Os valores previstos para cada município foram recalculados com base no déficit da arrecadação.
- Foi estabelecido um cronograma para ajustes adicionais em 2025, caso necessário.

IV. Direcionamento de Recursos Complementares:

- O Conselho reafirmou a destinação de 65% dos recursos para a infraestrutura viária estadual e 35% para os municípios, seguindo a previsão orçamentária aprovada na primeira reunião.

V. Conclusão

As reuniões do Conselho Administrativo do FITHA em 2024 foram fundamentais para garantir a transparência na prestação de contas e a distribuição eficiente dos recursos. Os debates resultaram em um modelo mais estruturado para os repasses municipais, ajustado conforme a arrecadação real do fundo.

Os principais avanços incluem:

- Definição clara dos critérios de distribuição dos recursos (ICMS, IDH, estradas e frota de veículos).
- Estabelecimento de prazos e regras para a utilização dos recursos pelos municípios.
- Revisão da arrecadação de 2023 e ajustes na planilha de repasses de 2024.
- Inclusão de projetos habitacionais e planejamento financeiro para investimentos estaduais e municipais.

O Conselho reforçou a necessidade de acompanhamento contínuo da arrecadação do FITHA para garantir que os municípios recebam os repasses adequados e que os investimentos na infraestrutura de transporte sejam executados de forma planejada e eficiente.

Fonte: Processo administrativo 0009.001263/2024-31.

Atuação

A atuação do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO) vai além da simples gestão da malha viária, consolidando-se como um eixo estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do estado. Suas ações garantem a conectividade entre municípios e estados vizinhos, fortalecem cadeias produtivas e facilitam o acesso aos mercados nacionais e internacionais. A manutenção e ampliação das rodovias estaduais e da infraestrutura aeroportuária são essenciais para atrair investimentos, impulsionar o turismo e dinamizar setores-chave, como o agrícola, pecuário, industrial e extrativista.

O compromisso com a modernização e segurança das vias públicas reflete-se em iniciativas estruturantes, como o recapeamento asfáltico, a instalação de sinalização adequada, a construção de pontes de alta durabilidade e a recuperação de estradas vicinais. Além disso, a fiscalização e o suporte técnico oferecido aos municípios, garantindo um sistema rodoviário eficiente e seguro. Ainda no escopo da atuação, o DER, sob orientação do Governo do Estado, desempenha um papel fundamental na garantia de direitos sociais e na promoção da inclusão, por meio do benefício do Passe Livre.

Nesse contexto, Infraestrutura da Malha Rodoviária, considerada prioritária, permitiu avanços significativos na conservação e expansão da rede de transporte. No período avaliado, foram executadas manutenções das vias, abrangendo trechos pavimentados, não pavimentados e planejados, além da implantação de pavimento novo. Esses investimentos refletem o compromisso contínuo com a melhoria da infraestrutura viária, promovendo desenvolvimento e acessibilidade em todas as regiões de Rondônia.

FITHA EM NÚMEROS 2024



37

CONVÊNIOS COM OS
MUNICÍPIOS



R\$ 155.913.090,00

LOA



48

MUNICÍPIOS
ATENDIDOS



96,9%

EXECUTADO DO
ORÇAMENTO

Demonstrativo Orçamentário Geral

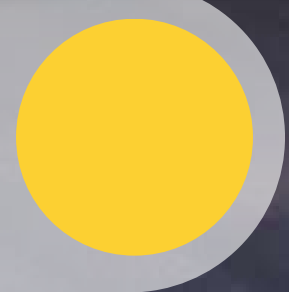
Execução Orçamentária do FITHA, no período de 2022-2024

ANO	2022	2023	2024
LOA INICIAL	R\$ 138.855.279,00	R\$ 144.348.358,00	R\$ 155.913.090,00
LOA ATUALIZADA	R\$ 143.971.059,20	R\$ 194.593.106,06	R\$ 171.858.307,14
EMPENHADO	R\$ 142.290.972,16	R\$ 171.263.893,40	R\$ 148.501.357,38
LIQUIDADO	R\$ 137.329.503,64	R\$ 156.957.753,16	R\$ 103.705.984,67
PAGO	R\$ 135.206.251,92	R\$ 156.335.945,30	R\$ 103.326.831,10
% EMPENHO / LOA ATUALIZADA	98,83%	87,99%	86,44%
% LIQUIDAÇÃO / LOA ATUALIZADA	95,38%	80,67%	60,34%
% PAGAMENTO / LOA ATUALIZADA	93,91%	80,31%	60,13%

Fonte: DivePort – Portal da Contabilidade de Rondônia



EXECUÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTÁRIA



Visão geral do orçamento com restos à pagar

RESTOS À PAGAR PROCESSADOS

	2022	2023	2024
INSCRIÇÃO	R\$ 6.384.091,56	R\$ 621.807,86	R\$ 379.153,57
CANCELADOS	R\$ 47.880,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGOS	R\$ 6.336.211,53	R\$ 0,00	R\$ 621.807,86

CONSOLIDAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RPP + RPNP + QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA

	2022	2023	2024
INSCRIÇÃO + EMPENHADO	R\$ 210.475.363,35	R\$ 14.927.948,10	R\$ 49.259.699,83
LIQUIDADOS A PAGAR + LIQUIDADO	R\$ 137.329.503,64	R\$ 2.842.079,09	R\$ 0,00
PAGOS RPNP/RPP + PAGAMENTO	R\$ 194.457.300,58	R\$ 218,43	R\$ 10.499.189,26

RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS

	2022	2023	2024
INSCRIÇÃO	R\$ 61.800.299,63	R\$ 14.306.140,24	R\$ 48.880.546,26
A LIQUIDAR	R\$ 1.901.827,69	R\$ 11.463.842,72	R\$ 4.085.173,55
LIQUIDADOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 2.842.079,09	R\$ 0,00
PAGAMENTO	R\$ 52.914.837,13	R\$ 2.842.079,09	R\$9.877.381,40

Execução Orçamentária por Ação

AÇÃO
0202 / 4115

ANO	2022	2023	2024
LOA INICIAL	R\$ 41.656.584,00	R\$ 50.521.925,00	R\$ 54.619.582,00
LOA ATUALIZADA	R\$ 41.656.584,00	R\$ 60.336.886,34	R\$ 70.717.803,14
EMPENHADO	R\$ 40.760.347,82	R\$ 37.178.432,87	R\$ 64.174.761,45
LIQUIDADO	R\$ 40.376.907,72	R\$ 32.932.082,54	R\$ 61.847.803,90
PAGO	R\$ 40.376.907,72	R\$ 32.310.274,68	R\$ 61.847.803,90

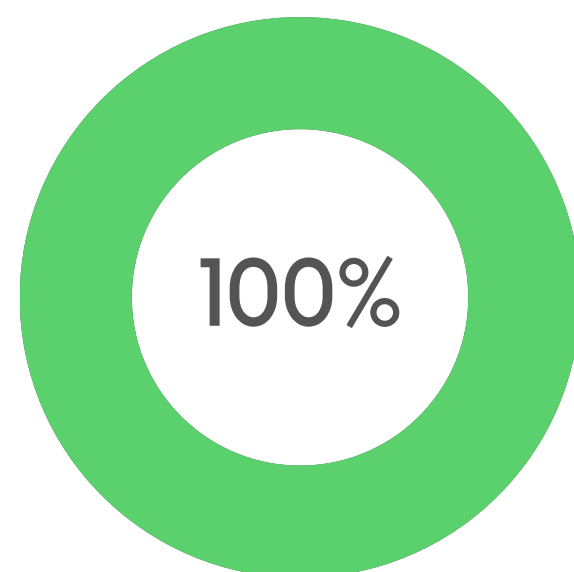
Fonte: DivePort – Portal da Contabilidade de Rondônia

PROGRAMA DE ATIVIDADE

2106 – Desenvolvimento da Infraestrutura de Transporte e Logística Intermodal

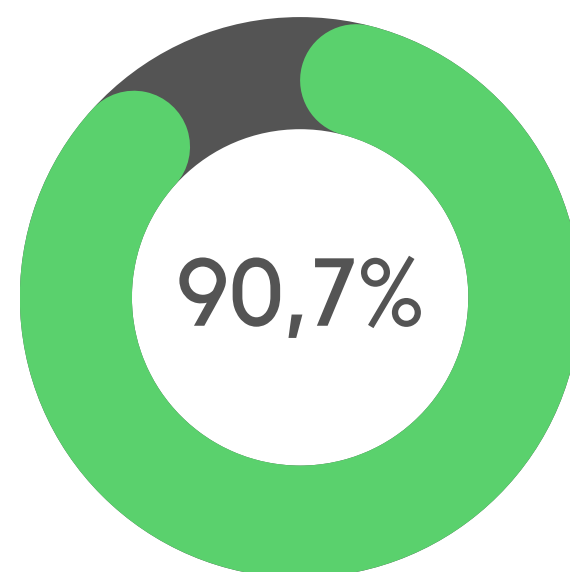
AÇÃO 4115 REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS

Transferir recursos para construir, melhorar, recuperar e manter a malha viária municipal e moradia para a população de baixa renda.



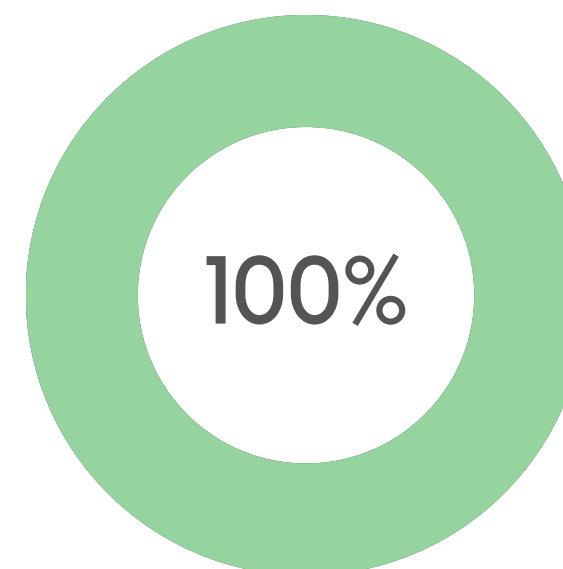
DOTAÇÃO ATUALIZADA

R\$ 70.717.803,14



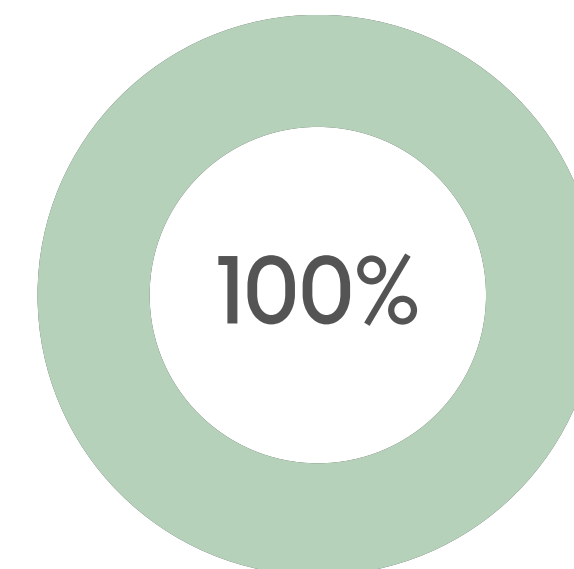
EMPENHADO

R\$ 64.174.761,45



LIQUIDADO

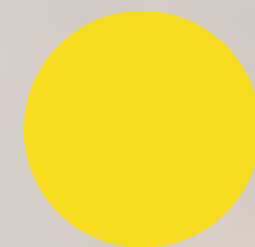
R\$ 61.847.803,90



PAGO

R\$ 61.847.803,90

AÇÃO 4115



Relatório de Monitoramento da ação 4115

A ação 4115 – "Realizar transferências voluntárias para os municípios" tem como principal objetivo destinar recursos para a melhoria da malha rodoviária do Estado de Rondônia. Esses recursos são empregados na recuperação e manutenção de estradas vicinais, além da aquisição de maquinários, tubos e outros insumos essenciais. Os repasses são viabilizados por meio de convênios, atendendo às demandas dos municípios e fortalecendo a infraestrutura local. A deliberação sobre a alocação desses recursos é conduzida pelo Conselho do FITHA, composto por representantes do DER, AROM, SEFIN e demais órgãos municipais.

No exercício de 2024, a ação atingiu 96,15% da meta física prevista, enquanto a execução orçamentária alcançou 96,37% do valor liquidado em relação ao empenhado, demonstrando um desempenho significativo em relação aos objetivos estabelecidos. Esse resultado positivo foi impulsionado pela apresentação oportuna de processos, projetos e planos de trabalho por diversas prefeituras, o que possibilitou a efetivação das transferências voluntárias dentro dos prazos necessários para análise e formalização dos instrumentos.

A ação manteve-se dentro dos parâmetros previstos, resultando na formalização de 50 convênios por meio do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação (FITHA), assegurando o cumprimento das metas estabelecidas. As ações contempladas incluem:

- Recuperação de estradas vicinais, Aquisição de tubos PEAD, Pavimentação e recapeamento asfáltico, Construção de pontes de madeira, Microrrevestimento, Pavimentação com blocos sextavados

Por meio desses convênios, o DER atendeu 48 municípios. Essa iniciativa reforça o compromisso do DER e do Governo do Estado com o desenvolvimento da infraestrutura viária, garantindo melhores condições de tráfego e promovendo o crescimento sustentável dos municípios atendidos.



Regiões de Planejamento e Gestão

A celebração de convênio ocorre quando um ente da federação transfere recursos financeiros para outro ente, como é comum de Estados para Municípios e da União para Estados e Municípios. Conforme a Lei Complementar nº 414, de 28 de dezembro de 2007, o Estado de Rondônia é dividido em 10 (dez) regiões de Planejamento e Gestão com as seguintes composições:



REGIÃO I

Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste

Município: Porto Velho

Valor repassado: R\$ 8.262.540,00

Objeto: Aquisição de caminhão, a Diesel, com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4.

Município: Candeias

Valor repassado: R\$ 1.061.326,22

Objeto: Recuperação de 322,85 km de estradas vicinais na zona rural do município.

REGIÃO II

Ariquemes, Alto Paraíso do Oeste, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo

Município: Ariquemes

Valor repassado: R\$ 1.965.372,11

Objeto: Aquisição máquina e equipamento

Município: Alto Paraíso do Oeste

Valor repassado: R\$ 678.085,27

Objeto: Aquisição de máquinas pesadas e equipamentos

Município: Buritis

Valor repassado: R\$ 1.023.609,64

Objeto: Recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubo metálico

Município: Cacaulândia

Valor repassado: R\$ 560.327,23

Objeto: Recuperação de estradas vicinais

Município: Monte Negro

Valor repassado: R\$ 780.020,35

Objeto: Recuperação de estradas vicinais

Município: Cujubim

Valor repassado: R\$ 1.019.059,14

Objeto: Recuperação de estradas vicinais

Município: Rio Crespo

Valor repassado: R\$ 343.190,92

Objeto: Recuperação de estradas vicinais

REGIÃO III
Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho do Oeste

Município: Jaru
Valor repassado: R\$ 1.128.014,04
Objeto: Aquisição e instalação de tubos metálicos

Município: Governador Jorge Teixeira
Valor repassado: R\$ 567.810,80
Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais
Aquisição e instalação de tubos PEAD

Município: Theobroma
Valor repassado: R\$ 819.884,94
Objeto: Recuperação de estradas vicinais

Município: Vale do Anari
Valor repassado: R\$ 553.825,52
Objeto: Recuperação de estradas vicinais

Município: Machadinho do Oeste
Valor repassado: R\$ 1.717.078,04
Objeto: Recuperação de estradas vicinais

REGIÃO IV
Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União e Vale do Paraíso

Município: Ouro Preto
Valor repassado: R\$ 817.598,79
Objeto: Recuperação de 219,85 km de estradas vicinais, com limpeza lateral, conformação da plataforma e adição de material

Município: Vale do Paraíso
Valor repassado: R\$ 204.282,48
Objeto: Recuperação de 132,20 km de estradas vicinais no município.

REGIÃO V

Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Teixeiraópolis, Presidente Médici e Urupá

Município: Teixeiraópolis

Valor repassado: R\$ 567.810,80

Objeto: Recuperação de 233,84 km de estradas vicinais (serviços preliminares, limpeza lateral e terraplanagem) na zona rural do município.

Município: Presidente Médici

Valor repassado: R\$ 815.502,09

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais num total de 312,08 km na zona rural do município

Município: Urupá

Valor repassado: R\$ 610.455,55

Objeto: Recuperação de estradas vicinais

REGIÃO VI

Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe D' Oeste e Parecis

Município: Cacoal

Valor repassado: R\$ 1.536.726,70

Objeto: Recuperação de 327, KM de estradas vicinais área rural do município.

Município: Parecis

Valor repassado: R\$ 462.910,84

Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira hidráulica

Município: Pimenta Bueno

Valor repassado: R\$ 1.439.840,31

Objeto: Construção de 5 galerias celulares de concreto no Município

Convênios atendidos por região

REGIÃO VII

Vilhena, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara

Município: Vilhena

Valor repassado: R\$ 1.797.196,53

Objeto: Aquisição de veículos e
maquinas pesadas

Município: Chupinguaia

Valor repassado: R\$ 915.596,69

Objeto: Aquisição de caminhão tipo cavalo
mecânico e aquisição 01 veículo Pick-UP

Município: Colorado do Oeste

Valor repassado: R\$ 774.532,50

Objeto: Recuperação de estradas vicinais

Município: Cerejeiras

Valor repassado: R\$ 641.859,18

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais,
Aquisição e Instalação de Tubo Metálico de
100,23 km de extensão

Município: Cabixi

Valor repassado: R\$ 529.761,02

Objeto: Recuperação de 34,70 km de estradas
vicinais

Município: Pimenteiras

Valor repassado: R\$ 596.605,33

Objeto: Recuperação de 209,63 km de
estradas vicinais

REGIÃO VIII

Rolim de Moura, Novo Horizonte, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia, Castanheiras e Alta Floresta D'Oeste

Município: Alto Alegre dos Parecis

Valor repassado: R\$ 566.768,72

Objeto: Recuperação de 105,73 km de estradas
vicinais (serviços preliminares, limpeza lateral,
terraplanagem e revestimento primário).

Município: Rolim de Moura

Valor repassado: R\$ 930.537,65

Objeto: Recuperação de 100,80 km de estradas vicinais
(serviços preliminares, terraplanagem e revestimento
primário) na zona rural do município.

Município: Novo Horizonte

Valor repassado: R\$ 501.882,72

Objeto: Recuperação de 218,00 km de Estradas
Vicinais para atender os munícipes da zona rural do
município

Município: Santa Luzia do Oeste

Valor repassado: R\$ 774.947,53

Objeto: Recuperação de 42,01 km de estradas vicinais

REGIÃO IX

São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Seringueiras

Município: Costa Marques
Valor repassado: R\$ 891.948,51
Objeto: Recuperação de 77,56 km de Estradas Vicinais para atender os munícipes da zona rural

Município: Costa Marques
Valor repassado: R\$ 688.979,95
Objeto: Recuperação (serviços preliminares, terraplanagem e revestimento primário) de 411,58Km de estradas vicinais.

Município: Seringueiras
Valor repassado: R\$ 669.571,09
Objeto: Recuperação de 24,68 km de Estradas Vicinais para atender os munícipes da zona rural

Município: São Francisco do Guaporé
Valor repassado: R\$ 1.061.619,50
Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais 519,63 km no município

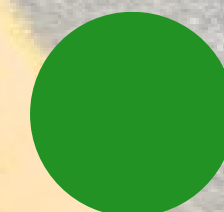
REGIÃO X

Guajará-Mirim e Nova Mamoré

Município: Guajará-Mirim
Valor repassado: R\$ 895.151,51
Objeto: Recuperação de 47,17 km de estradas vicinais na zona rural do município

Município: Nova Mamoré
Valor repassado: R\$ 1.742.610,51
Objeto: Recuperação de 117,50 km de estradas vicinais na zona rural do município.

AÇÃO 1386



Relatório de Monitoramento da ação 1386

A ação em questão visa atender à missão institucional do DER, que é resolver os problemas de trafegabilidade que afetam a mobilidade dos usuários das rodovias estaduais. No exercício foram atendidos os processos que contemplam este programa, tanto na aquisição de insumos, agregados, abastecimento de combustível, manutenção da frota, fornecimento de refeições prontas, locação de balsas e todo material necessário para manutenção da malha viária. Todas essas demandas envolvem a priorização para execução dos serviços de melhoria, manutenção e recuperação das rodovias tanto pavimentadas quanto não pavimentadas. O que se refere à execução física da ação, foram realizados 1.917,51 km de manutenção em rodovias pavimentadas, não pavimentadas e em planejamento em Rondônia.

Esses serviços foram essenciais para garantir a qualidade das vias e a segurança no transporte, refletindo diretamente no desenvolvimento do estado e na melhoria da infraestrutura viária. Adicionalmente, foram executados 6,49 km de pavimentação nova, através de contratos de execução indireta que ainda estão vigentes (contratados em exercícios anteriores), e execução direta nas rodovias 370, 491, 492 e 135. Esse resultado reflete o comprometimento do Departamento com a melhoria da infraestrutura viária, mesmo diante das limitações orçamentárias enfrentadas, garantindo o progresso das obras essenciais para o desenvolvimento do Estado. Com essa ação, foram atendidos os 52 municípios, com a execução de serviços de manutenção nas rodovias pavimentadas, não pavimentadas e planejadas. Esse esforço incluiu serviços de tapaburacos, roçadas e limpeza. Além disso, foram realizados serviços complementares, como limpeza lateral, desobstrução de bueiros, melhorias na drenagem e a implementação de novo pavimento.



Execução Orçamentária por Ação

AÇÃO 1386

ANO	2022	2023	2024
LOA INICIAL	R\$ 97.198.695,00	R\$ 93.826.433,00	R\$ 101.293.508,00
LOA ATUALIZADA	R\$ 102.314.475,20	R\$ 134.256.219,72	R\$ 101.140.504,00
EMPENHADO	R\$ 101.530.624,34	R\$ 134.085.460,53	R\$ 84.326.595,93
LIQUIDADO	R\$ 96.952.595,92	R\$ 124.025.670,62	R\$ 41.858.180,77
PAGO	R\$ 94.829.344,20	R\$ 124.025.670,62	R\$ 41.479.027,20

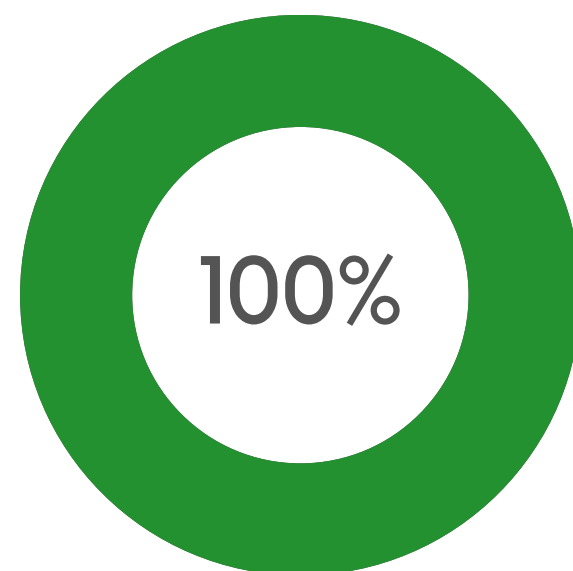
Fonte: DivePort – Portal da Contabilidade de Rondônia

PROGRAMA DE ATIVIDADE

Programa 2106 – Desenvolvimento da Infraestrutura de Transporte e Logística Intermodal

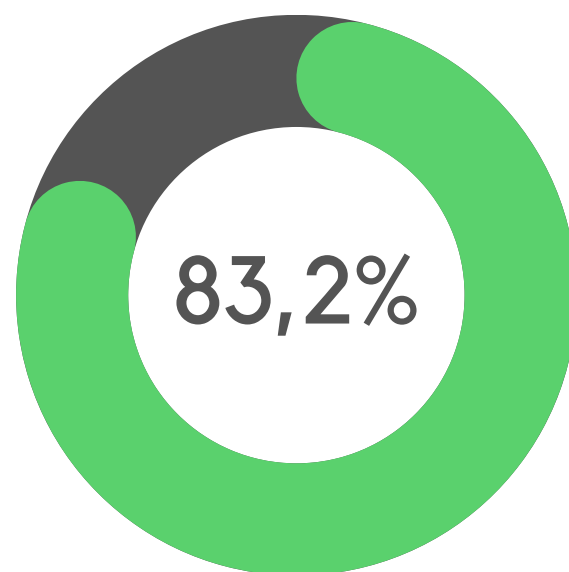
AÇÃO INFRAESTRUTURA DA 1386 MALHA VIÁRIA

Realizar a execução de projetos, bem como a construção de pontes de pavimentação, de recuperação e de manutenção das rodovias estaduais pavimentadas ou não.



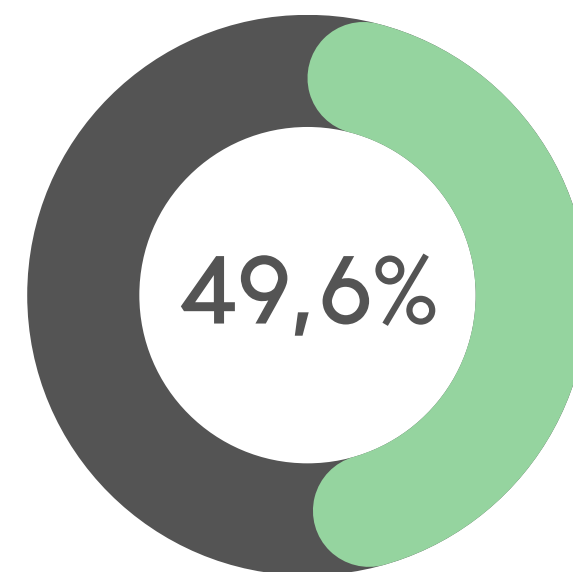
DOTAÇÃO

R\$ 101.293.508,00



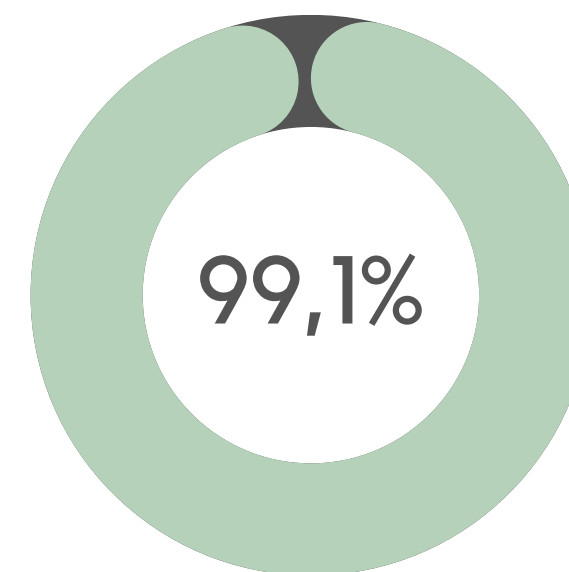
EMPENHADO

R\$ 84.326.595,93



LIQUIDADO

R\$ 41.858.180,77



PAGO

R\$ 41.479.027,20





DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO RESTOS À PAGAR PROCESSADOS

2022-2024

AÇÃO
1386

2022

2023

2024

Inscrição

R\$ 2.123.251,72

R\$ 621.707,86

R\$ 379.153,57

Cancelados

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Pagos

R\$ 2.123.251,72

R\$ 621.707,86

R\$ 379.153,57

Fonte: DivePort - Portal da Contabilidade de Rondônia



DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS 2022-2024

**AÇÃO
1386**

2022

2023

2024

Inscrição

R\$ 6.479.856,11

R\$ 10.059.789,91

R\$ 46.553.588,71

A liquidar

R\$ 0,00

R\$4.085.173,55

R\$ 29.685.471,33

*Liquidados
a pagar*

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Pagamento

R\$ 4.211.912,79

R\$ 5.631.031,07

R\$ 12.354.009,93

Fonte: DivePort – Portal da Contabilidade de Rondônia



CONSOLIDAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RPP + RPNP + QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA 2022-2024

AÇÃO 1386	2022	2023	2024
Inscrição + Empenhado	R\$ 110.133.732,17	R\$ 144.766.958,30	R\$ 131.259.338,21
Liquidados a Pagar + Liquidado	R\$ 96.952.595,92	R\$ 124.025.670,62	R\$ 54.212.190,70
Pagos RPNP/RPP + Pagamento	R\$ 101.164.508,71	R\$ 130.278.409,55	R\$ 41.858.180,77

Fonte: DivePort – Portal da Contabilidade de Rondônia

DER
Departamento Estadual de
Estradas de Rodagem
e Transportes

RONDÔNIA
★
Governo do Estado



@GOVERNORO
@DERRO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	FITHA - Fundo para Infraestrutura e Transporte e Habitação
ORDENADORES DE DESPESAS	EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS Matricula: 100092991 DIRETOR GERAL
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	ALISSON FREIRES DA SILVA Matricula: 300135315 ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO Matricula: 300160527 CONTROLADORA INTERNA FABIELY VIEIRA LAPA Matricula: 300118912 Chefe de análise de licitação

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

4.2. Legislação

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Execução dos Programas e das Ações

5.2. Monitoramento dos programas e ações

5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

5.4. Conciliações Bancárias

5.5. Pagamento de Restos a Pagar

5.6. Despesa sem Prévio Empenho

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. Almoxarifado

7.2. Bens móveis e imóveis

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1. Da avaliação das contratações

11.2. Da execução contratual

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1. Das Comissões de Tomada de Contas

13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1. Das Determinações e Recomendações

14.2. Dos Acordos de Colaboração

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

20. CONCLUSÃO

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório sobre os trabalhos do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, visando verificar e acompanhar os procedimentos e rotinas adotados nas execuções de atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia pertinentes ao Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2024, objetivando subsidiar a Administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na avaliação da gestão pelos órgãos competentes, nos termos do artigo 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 da Constituição Estadual, artigo 59 da Lei Complementar n.º 101, Lei Complementar n.º 154/96, Lei Complementar n.º 758/2014, Lei n.º 4320/64, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 5.135/91, Decreto n.º 23.277/18, Decreto Estadual n.º 10.851/2003, Decreto Estadual n.º 18.728/2014, Instrução normativa n.º 013/2004 e Portaria n.º 319 de 14 de dezembro de 2023, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia e demais instrumentos legais que nortearam a elaboração deste Relatório.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Através do sistema de controle interno setorial tem-se por objetivo geral, demonstrar os trabalhos desenvolvidos na sede do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, a conformidade dos exames realizados e acompanhamentos complementares em toda sua extensão julgada necessária, emitindo opinião sobre a regularidade da execução no exercício de 2024 do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, e apurar eventuais impropriedades e/ou irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade do Gestor.

Esta setorial, ao longo do exercício de 2024, contribuiu para que o Fundo Fitha alcançasse os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. No que diz respeito à eficiência pode ser definida como: “critério de desempenho; é a otimização dos recursos disponíveis, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando o menor custo na execução das tarefas.”

Acompanhamos os processos de despesa que desde o início, conforme demandando, até o término, foram analisados visando verificar a regularidade da execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; verificação dos bens patrimoniais; verificação dos bens em almoxarifado; veículos e combustíveis; licitações e contratos; obras e reformas; adiantamentos; subvenções; auxílios e contribuições concedidos; entre outros, em cumprimento das disposições legais pertinentes.

2.2 Objetivos Específicos

Os documentos que subsidiaram e instruíram os processos administrativos foram emitidos via sistema sei, sendo eles: informações, pareceres, despachos, comunicação interna, memorando, nota técnica, entre outras ações, as quais detalhamos:

1. Acompanhamento, análise da execução e dos procedimentos pertinentes ao processamento das despesas conforme demanda e encaminhamentos;
2. Visitas e instrução dos serviços realizados em diversas residências pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO;
3. Verificação nos atos demandados no intuito de prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório, pós-licitação e outros;
4. Manifestação nos processos administrativos de licitação, diárias, suprimentos de fundos, pessoal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte desta Autarquia;
5. Acompanhamento, encaminhamentos e orientação quanto as demandas dos órgãos de Controles Externos;
6. Fiscalizar a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelas unidades responsáveis;
7. Analisar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, termos de cooperação, reconhecimento de dívida, homologação da despesa, quando estes forem encaminhados pelas unidades;
8. Acompanhamento e orientação aos Coordenadores, Residentes Regionais, Gestores e Fiscais de contratos, em relação às obras e prestações de serviços, entrega de materiais, entre outros, com base em portarias, resoluções e demais fluxos estabelecidos pelo Poder Executivo;
9. Acompanhamento semestral e elaboração do relatório para fins de acompanhamento da Gestão 2024;
10. Emitir Parecer sobre a Prestação de Contas.

Ressaltamos que as comunicações internas, em regra, ocorrem de maneira formal, no entanto, são também utilizadas interações pessoais junto às unidades administrativas para melhor atendimento das demandas e prestação dos serviços públicos.

3. METODOLOGIA

O Controle Interno Setorial do departamento de estradas de rodagem e transportes DER/RO, no que lhe concerne, é parte integrante do sistema de controle interno, tem, pois, atuação técnica limitada ante uma série de procedimentos adotados pela instituição e demandas remetidas pelos setores, os quais forçam uma condução diferenciada da metodologia ideal. Neste contexto, os trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício foi no sentido de recepcionar todas as análises submetidas e processadas neste departamento, sendo, nas áreas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e recursos humanos, assessoramento para o setor jurídico, e, na extensão julgada necessária às circunstâncias, por exames dos documentos originais, conferência de cálculos, confirmação (circularização) e pesquisa junto às legislações pertinentes aplicáveis aos serviços públicos, além das mais variadas reuniões para dirimir organização de determinados setores.

A metodologia aplicada aspirou atingir a execução das seguintes atividades:

- Verificar os dados e informações vinculadas ao sistema SIGEF, no processamento das despesas;
- Acompanhamento e instrução processual nos seguimentos de licitação, repasses financeiros, prestações de contas, assessoramento nos contratos de modo geral, diárias, suprimento de fundos e demais demandas;
- Encontros, discussões e orientações sobre as rotinas e problemas do órgão para resolução quanto as contratações, adiantamentos de contratos e fiscalizações;
- Visitas técnicas nas extensões do DER/FITHA, com elaboração de relatório de Inspeção que refletem nas contas do gestor;
- Reproduzir os materiais e os documentos relevantes e probantes da despesa fiscalizada por despachos, pareceres, análises, orientação técnica; informações; comunicações internas e relatórios;
- Compilar, selecionar e autuar os documentos pertinentes à comprovação dos achados (provas das impropriedades/irregularidades);
- Elaboração dos Relatórios Semestrais referente ao exercício de 2024, dando ciência das ocorrências, sugerindo melhorias e providências em cada

fechamento e entrega ao Gestor.

Além disso, com o intuito de monitorar e avaliar a condução dos trabalhos, registramos processos administrativos nas áreas que identificamos a necessidade de acompanhamento, e iniciou-se o monitoramento.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

O Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação — FITHA, CNPJ 08.817.403/0001-30, com sede e foro na cidade de Porto Velho, na Avenida Farquar, 2986, Curvo C, 5º andar — Bairro Pedrinhas — CEP: 76.801-470 — Telefones: (69) 3212-8604, unidade orçamentária 140011, vinculado à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, destinado a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense, instituído pela Lei n.º 292 de 29 de dezembro de 2003.

A condução do fundo é exercida pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, na condição de Presidente, e, conforme art. 6º, a gestão do FITHA deve ser realizada por um conselho administrativo com a seguinte composição:

- Vice Presidente: Secretário de Estado de Finanças;
- **Membros:**
 - Secretário Chefe da Casa Civil;
 - Secretário de Estado do Planejamento;
 - Orçamento e Gestão — SEPOG;
 - Secretário de Estado da Agricultura — SEAGRI;
 - Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia — FAPERON;
 - Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia — FIERO;
 - Presidente da Federação do comércio do Estado de Rondônia — FECOMÉRCIO;
 - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
 - Representante da Associação Rondoniense de Municípios — AROM;
 - Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER.

Compete ao FITHA, baseado na legislação vigente:

I — Mediante convênio com os respectivos entes, poderão ser aplicados recursos do FITHA em obras realizadas em rodovias e vias de acesso federais ou municipais.

Missão: “Financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transporte e de habitações executadas no território rondoniense.”

Do planejamento estratégico, esta setorial informa que ainda não foi realizado, no entanto, vem acompanhando e fazendo recomendações quanto a necessidade em ser elaborado do DER/FITHA.

4.2 Legislação

O Fundo foi instituído por meio da Lei n.º 292, de 29 de dezembro de 2003, Decreto n.º 11296 de 6 de outubro de 2004, ocorrendo ao longo da trajetória várias alterações, conforme seguem: Lei Complementar n.º 316, de 08/07/2005; Lei Complementar n.º 339, de 07/04/2006; Lei Complementar n.º 383 DE 11/07/2007; Lei Complementar n.º 400, de 13/12/2007; Lei Complementar de 01/10/2008; Lei Complementar n.º 486, de 18/11/2008; Lei Complementar n.º 510, de 8/07/2009; Lei Complementar n.º 544, de 22/12/2009 e Lei Complementar n.º 876, de 27/06/2016.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

O Fundo Estadual para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, tem à disposição a Gerência de Planejamento do DER/RO, que em atendimento a Portaria n.º 319/2023 CGE - Fundos, encaminhou o Relatório Execução Orçamentária DER-GEPLAN (0056512873), e assim, extraímos as informações, além de utilizarmos o Sistema do Siplag, o qual passamos a expor.

O Planejamento Plurianual do DER/FITHA RO, encontra-se previsto na Lei n.º 5.718, de 03 de janeiro de 2024, o qual fica alterado o Plano Plurianual - PPA para o período 2024-2027, exercício 2024, nos termos do caput do art. 134 e do inciso II do § 3º do art. 135, ambos da Constituição do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

A metodologia adotada para mensurar os índices aplicados, constam na Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024- 2027, Exercício 2024) da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA conta com 1 (um) programa e 2 (duas) ações.

A dotação inicial encontra-se prevista na LOA - Lei n.º 5.733 de 09 de janeiro de 2024, em que altera e revoga dispositivos da Lei n.º 5.527, de 6 de janeiro de 2023 (LOA 2023), a qual fixou as despesas do FITHA em **R\$ 155.913.090,00** (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos e treze mil e noventa reais). Após as alterações orçamentárias, contabilizamos a dotação atualizada de **R\$ 171.858.307,14** (cento e setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos).

Considerando o valor acumulado da UO, o saldo empenhado no período foi de **R\$ 148.501.357,38** (cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), equivalente a 86,41% (oitenta e seis vírgula um, quarenta e um por cento) da dotação atualizada, sendo o saldo liquidado no valor de **R\$ 103.705.984,67** (cento e três milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 60,34% (sessenta vírgula trinta e quatro por cento) da dotação atualizada. Assim, considerando os valores totais empenhados e liquidados, houve uma execução considerada regular.

Em que pese haver uma execução em posição satisfatória, esta Controladoria Interna entende que a unidade deve adotar procedimentos de

acompanhamento e controle do orçamento, pois é nítida abertura insuficiente de dotação orçamentária destinada inicialmente na LOA, o que acarreta ao longo do exercício atraso em suas execuções.

As notas explicativas acerca dos Programas e Ações estão dispostas nos relatórios Siplag endereço eletrônico <http://siplag.sepog.ro.gov.br/> - Avaliação do Programa e Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa. Constan as justificativas, registro de recomendações, crítica em relação à meta física e índice aplicado, representados pelo setor responsável DER-GEPLAN através do Relatório (0056512873), que assim seguem:

"Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI: Altamente Deficiente até 40% Deficiente (40,01% a 60%) Regular (60,01% a 80%) Bom (80,01% a 90%) Ótimo (90,01% a 110%) Bom (110,01% a 120%) Regular (120,01% a 140%) Deficiente (140,01% a 160%) Altamente Deficiente acima de 160,01% NM - índice não mensurável NE - índice não executado"

Programa 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
4115	R\$ 54.619.582,00	R\$ 70.717.803,14	-	-	R\$ 6.543.041,69	R\$ 64.174.761,45	R\$ 61.847.803,90	R\$ 61.847.803,90	-	-
1386	R\$ 101.293.508,00	R\$ 101.140.504,00	-	-	R\$ 813.908,07	R\$ 84.326.595,93	R\$ 41.858.180,77	R\$ 41.479.027,20	R\$ 4.085.173,55	-
TOTAL	R\$ 155.913.090,00	R\$ 171.858.307,14	-	-	R\$ 7.356.949,76	R\$ 148.501.357,38	R\$ 103.705.984,67	R\$ 103.326.831,10	R\$ 4.085.173,55	-

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório DivePort, no exercício 2024 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de **R\$ 155.913.090,00** (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos e treze mil e noventa reais), atualizado o valor conforme suplementação, LOA + créditos, totalizando orçamento de **R\$ 171.858.307,14** (cento e setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos), para o programa. Verifica-se que do valor atualizado ocorreu empenhamento das despesas no valor de **R\$ 148.501.357,38** (cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), equivalente a 86,41% (oitenta e seis vírgula um, quarenta e um por cento) da dotação atualizada, ou seja, a programação foi eficiente. Em relação à execução, analisando após a suplementação, o resultado do programa não foi tão eficiente, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado **R\$ 103.705.984,67** (cento e três milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 60,34% (sessenta vírgula trinta e quatro por cento) da dotação atualizada, ficando em condição de execução orçamentária regular.

Programa: 2106 — DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL

- Ação - 1386: Realizar infraestrutura da malha viária: a ação obteve um bom resultado deficiente com execução de 41,39% (quarenta e um vírgula trinta e nove por cento) de eficácia.
- Ação - 4115 - Realizar transferência voluntária para os municípios: a ação obteve um resultado satisfatório em razão da execução apresentar o percentual de 87,46% (oitenta e sete vírgula quarenta e seis por cento) de eficácia.

Para fins de avaliação do programa utilizamos a metodologia aplicada pelo Governo do Estado. Assim, consoante o demonstrativo de avaliação de desempenho do programa, atingiu 60,34% (sessenta vírgula trinta e quatro por cento), portanto, sendo uma execução regular.

Avaliação da Eficácia e Eficiência.

Na avaliação dos Programas e Ações em relação à sua eficácia e eficiência, aplicaremos a metodologia empregada no MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO (ID [0032335001](#)).

Para apuração da despesa realizada será utilizado como referência os valores liquidados, pois esse dado apresenta maior nível de segurança acerca do que foi efetivamente executado no período. No mais, esta análise sofre limitações na avaliação de desempenho qualitativo, a qual deverá ocorrer no Relatório de Gestão.

a) Eficácia das Ações Orçamentárias.

Considera-se como eficácia das ações orçamentárias o pleno alcance dos objetivos e metas de desempenhos previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos. Consequentemente, sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os atualizados no decorrer do exercício para cada ação, aplicando-se os seguintes indicadores:

Coeficiente de Eficácia da Ação - CEA (%) = (Meta Física Realizada / Meta Física Atualizada) x 100

Régua de medição do CEA

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Como verificado na Régua de Medição acima, quanto mais próximo de 100%, melhor o desempenho alcançado, e quanto mais distante, pior o desempenho.

Para a análise de eficiência orçamentário-financeira do programa e das ações, iremos levar em conta a despesa liquidada e a dotação atualizada:

Coefficiente de Eficiência Orçamentária - CEO (%) = (Despesa Liquidada / Dotação Atualizada) x 100

Régua de medição do CEO

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 100%

Assim, de acordo com a realização das metas físicas e a execução orçamentária das ações, tem-se os resultados de Coeficiente de Eficácia - CEA e Coeficiente de Eficiência Orçamentária - CEO:

Programa 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEO	Avaliação CEO
4115	70.717.803,14	Un	52,00	61.847.803,90	50,00	96,15%	Ótimo	87,46%	Bom
1386	101.140.504,00	KM	1.925,49	41.858.180,77	1.924,00	99,92%	Ótimo	41,39%	Deficiente
TOTAL	171.858.307,14	-	-	103.705.954,67	-	-	-	60,34%	Regular

A programação orçamentária quantitativa tem duas dimensões: a física e a financeira. A dimensão física define a quantidade de bens e serviços a serem entregues/ofertados por ação, instituída para cada ano, e a dimensão financeira estima o montante necessário para o desenvolvimento da ação. Portanto, o correto é que haja uma correlação entre a execução física e a financeira.

A meta física é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período, e instituída para cada ano. Observamos que de acordo com os indicadores escolhidos, que três ações ficaram em condições altamente deficiente de execução. Diante disso, recomenda-se que a mensuração dessas metas físicas sejam objeto de análise durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento do órgão, bem como, seja levado em conta o histórico de execução do Departamento.

b) Eficiência da Gestão Orçamentária

Considera-se como eficiência da gestão orçamentária a otimização da relação entre os resultados produzidos e os recursos empregados. Tal mensuração se faz a partir da relação entre "resultados obtidos em face dos atualizados" (Coeficiente de Eficácia Individual) e "custos incorridos em face dos atualizados":

Coefficiente de Eficiência Individual - CEI (%) = (CEA / (Despesa Liquidada na Ação / Dotação Atualizada)) x 100

Em outras palavras, é o percentual da execução física dividido pelo percentual da execução financeira, e seus resultados serão monitorados e avaliados conforme a régua abaixo:

Régua de medição do CEI

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Deste modo, de acordo com a realização das metas físicas e a execução orçamentária das ações, tem-se os resultados de Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:

Programa 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEI	Avaliação CEI
4115	70.717.803,14	Un	52,00	61.847.803,90	50,00	96,15%	Ótimo	241,44%	Altamente Deficiente
1386	101.140.504,00	KM	1.925,49	41.858.180,77	1.924,00	99,92%	Ótimo	109,94%	Ótimo

Verifica-se que a ação 4115 apresentou resultado do Coeficiente de Eficiência Individual como "Altamente Deficiente". Isso pode se dar em razão de uma disparidade entre a execução física e a financeira das ações.

Feitas estas considerações, se faz imperioso trazer a previsão legal quanto a avaliação do controle interno, vejamos.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

As avaliações e conferências realizadas por esta setorial de controle interno tiveram como metodologia os arquivos "Relatório DivePort - FITHA (QDD, RPNP, RPP) (0056552717, 0056513932)" anexados no processo [0009.000167/2025-57](https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1632) por DER-GEPLAN, sendo utilizado o sistema do DivePort endereço eletrônico <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1632>, onde filtramos as informações por programa e por ação para ter as informações individuais das ações, pois os arquivos enviados pelo DER-GEPLAN foram filtrados apenas por programas dificultando a análise individual das ações. E para avaliação do Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa e os respectivos Coeficiente de Eficácia da Ação - CEA, Coeficiente de Eficiência Orçamentária - CEO e Coeficiente de Eficiência Individual - CEI, foi utilizado o sistema do SIPLAG com endereço eletrônico <https://siplag.sepog.ro.gov.br/2024/Relatorio/AvaliacaoDesempenhoPrograma>

Do resultado geral da unidade, consoante o demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados, considerando a dotação inicial foi de **R\$ 155.913.090,00** (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos e treze mil e noventa reais), após atualização da (Loa+créditos) passando a dotação para **R\$ 171.858.307,14** (cento e setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos), empenhamento no volume orçamentário de **R\$ 148.501.357,38** (cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) e liquidado o valor de **R\$ 103.705.984,67** (cento e três milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), resultou em 60,34% (sessenta vírgula trinta e quatro por cento) de execução, o que esta setorial avalia um resultado regular no exercício.

Por outro norte, ao avaliarmos o valor orçado atualizado para o exercício de 2024 de **R\$ 171.858.307,14** (cento e setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos) e o valor executado (empenhado) foi de **R\$ 148.501.357,38** (cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), podemos afirmar que o grau de eficiência na execução orçamentária da despesa foi eficiente demonstrando um percentual de 86,41% (oitenta e seis vírgula um, quarenta e um por cento) do valor global atualizado. Portanto, ainda que consideramos a discrepância entre a inicial e a atualizada, observamos que a entidade se esforçou para executar segundo suas reprogramações, logrando êxito na execução orçamentária.

Esta setorial de controle interno identifica que as intenções (diretrizes) de governo, apresentados no plano de governo do gestor (autarquia) foram desdobradas em programas de governo, ações, metas físicas e financeiras, contudo, considerando os problemas em relação aos indicadores, não permitem a análise de eficiência e eficácia ao nível de precisão em relação à meta física. Em razão dos resultados do Coeficiente de Eficiência, recomenda-se que a mensuração das metas físicas do programa finalístico seja objeto de exame durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento do órgão, bem como, seja levado em conta o histórico de execução da Autarquia, de modo a evitar resultados de ineficiência no exercício.

Deste modo, avaliamos que houve cumprimento do programa, que os resultados estão de maneira satisfatória, podendo ser considerado eficaz e eficiente, no que diz respeito propriamente a execução planejada e alcançada. Destarte, de modo a refletir a realidade a ser executada durante o exercício, recomendamos ao órgão elaborar o planejamento de suas ações/projetos com base em estudos junto aos escritórios regionais, recursos humanos e coordenadorias, revisando, principalmente, a previsão das metas físicas (bens e serviços a serem entregues) e seus indicadores. Importante destacar ainda que durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento seja considerado o histórico do FITHA.

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa (0058238461)

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira 2024 (0058238482)

5.2 Monitoramento dos programas e ações

Por meio do Relatório de Monitoramento das Ações (0056679395), segue apresentação das recomendações, documentos de embasamento, medidas adotadas e os resultados em relação ao monitoramento dos programas e suas ações realizadas pelo setor de planejamento.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 2106			
AÇÃO 4115 - Realizar transferências voluntárias aos Municípios			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
O objetivo principal é alocar recursos para a melhoria da malha Rodoviária do Estado de Rondônia, abrangendo a recuperação e manutenção de estradas vicinais, bem como a aquisição de maquinários, tubos e outros itens essenciais. Esses repasses são efetuados por meio de convênios, visando atender às diversas necessidades dos municípios do estado. A deliberação sobre os repasses é conduzida pelo Conselho do FITHA, que inclui representantes do DER e de vários órgãos municipais, como a AROM e a SEFIN.	Decreto nº 29.117 de 17/05/2024 Decreto nº 29.117 de 20/05/2024 Decreto nº 29.348 de 05/08/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto.	No exercício de 2024, a ação alcançou 96,15% da meta física prevista, e a execução orçamentária atingiu 96,37% do valor liquidado em relação ao empenhado, refletindo um desempenho significativo em relação aos objetivos estabelecidos. Esse resultado positivo foi amplamente impulsionado pela proposição, de maneira oportuna, dos processos, projetos e planos de trabalho por diversas prefeituras, o que possibilitou a efetivação da transferência voluntária dos recursos dentro do prazo necessário para análise e formalização do instrumento. A ação manteve-se dentro dos parâmetros previstos, com a formalização de 50 convênios por meio do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação (FITHA), garantindo o cumprimento das metas estabelecidas. As ações contempladas incluem a recuperação de estradas vicinais, aquisição de tubos PEAD, pavimentação e recapeamento asfáltico, construção de pontes de madeira, microrrevestimento e pavimentação com blocos sextavados. Por meio desses convênios, o DER atendeu 48 municípios: Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Cacoal, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Costa Marques, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Jaru, Monte Negro, Nova Mamoré, Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras, Porto Velho, Presidente Médici, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso, Vilhena, Alvorada do Oeste, Espigão do Oeste, Guajará Mirim, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Mirante da Serra.
AÇÃO 1386 - Realizar infraestrutura da malha viária (prioritária)			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado

A ação em questão visa atender à missão institucional do DER, que é resolver os problemas de trafegabilidade que afetam a mobilidade dos usuários das rodovias estaduais. No exercício foram atendidos os processos que contemplam este programa, tanto na aquisição de insumos, agregados, abastecimento de combustível, manutenção da frota, fornecimento de refeições prontas, locação de balsas e todo material necessário para manutenção da malha viária. Todas essas demandas envolvem a priorização para execução dos serviços de melhoria, manutenção e recuperação das rodovias, tanto pavimentadas quanto não pavimentadas. Considerando que este Departamento inicia o ano com seu orçamento defasado, dificultando a elaboração e acompanhamento de um planejamento físico e financeiro de obras e manutenções. Apesar de números significativos, a execução encontra-se impactada por diversos outros fatores que explicaremos a seguir. Problemática logística: Em atenção aos contratos de aquisição de insumos asfálticos que são primordiais para o funcionamento das usinas de asfalto (Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Vilhena, Cacoal e Ariquemes), enfrentaram graves atrasos nas entregas, com ordens de fornecimento que acumulam mais de 80 dias de atraso. Isso resultou na interrupção de serviços essenciais de manutenção das rodovias e, conseqüentemente, afetou a execução orçamentária. Diante das dificuldades e do não cumprimento contratual por parte da empresa contratada, este Departamento enviou várias notificações à empresa, principalmente pelo atraso e a não entrega. Sem resposta, este Departamento prosseguiu a abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade Administrativa (PAP), para investigar as causas do descumprimento contratual e adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento do contrato, através dos processos administrativos (0009.012217/2024-68, 0009.013165/2024-47, 0009.012206/2024-88, 0009.012053/2024-79 e 0009.011889/2024-56) e procedeu a suspensão dos contratos. Paralelo a essa problemática, este Departamento retomou novo processo licitatório para fazer a aquisição desses insumos asfálticos, visando a agilidade e preocupação com nossas rodovias, principalmente pelas chuvas que já estão se intensificando na nossa região. Com novos contratos firmados, através dos processos administrativos (0009.012861/2024-36, 0009.012873/2024-61, 0009.012872/2024-16, 0009.012874/2024-13 e 0009.012875/2024-50) projetamos maior celeridade na manutenção das rodovias e um avanço significativo na execução dessa Ação Prioritária. Fatores Climáticos: Neste ano de 2024 presenciamos uma seca severa do Rio Madeira, principal meio de transportes de Manaus-AM até Porto Velho-RO, chegando ao nível de paralisação das atividades portuárias, conforme notícia divulgada no Portal do Governo do Estado de Rondônia através do link "https://rondonia.ro.gov.br/porto-de-porto-velho-paralisa-temporariamente-operacoes-devido-ao-baixo-nivel-do-rio-madeira/". Esse fator climático colaborou de forma acentuada na problemática logística citado no tópico acima, uma vez que os insumos asfálticos, como betumes (Emulsão Asfáltica EAI, Emulsão Asfáltica RR-1C e Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70), são provenientes de Manaus e descarregados no Porto de Porto Velho. A paralisação das atividades portuárias impacta diretamente o cronograma de recebimento destes insumos e, conseqüentemente, o progresso das obras em execução por este departamento.	Decreto nº 29.117 de 17/05/2024 Decreto nº 29.117 de 20/05/2024 Decreto nº 29.348 de 05/08/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto.	No exercício de 2024, a ação alcançou 99,92% da meta física prevista, e a execução orçamentária atingiu 49,63 % do valor liquidado em relação ao empenhado. É importante destacar que uma parte significativa das despesas liquidadas desta ação foram com saldo de restos a pagar não processado do exercício de 2023, no montante de R\$ 5.629.234,29. Destacamos que os valores não liquidados, totalizando R\$ 42.468.415,20, estão relacionados principalmente aos processos específicos, conforme detalhado abaixo: serviço de gerenciamento de combustível, manutenção da frota automotiva, locação de equipamentos e viaturas, contratos de obras indiretas em andamento, aquisição de insumos asfálticos e agregados. No que se refere à execução física da ação, foram realizados 1.917,51 km de manutenção em rodovias pavimentadas, não pavimentadas e em planejamento em Rondônia. Sendo na execução do 3º quadrimestre foi realizado 347,36 km. Esses serviços foram essenciais para garantir a qualidade das vias e a segurança no transporte, refletindo diretamente no desenvolvimento do estado e na melhoria da infraestrutura viária. Adicionalmente, foram executados 6,49 km de pavimentação nova, através de contratos de execução indireta que ainda estão vigentes (contratados em exercícios anteriores), e execução direta nas rodovias 370, 491,492 e 135. Esse resultado reflete o comprometimento do Departamento com a melhoria da infraestrutura viária, mesmo diante das limitações orçamentárias enfrentadas, garantindo o progresso das obras essenciais para o desenvolvimento do Estado. Com essa ação, foram atendidos os 52 municípios, com a execução de serviços de manutenção nas rodovias pavimentadas, não pavimentadas e planejadas. Esse esforço incluiu serviços de tapa-buracos, roçadas e limpeza. Além disso, foram realizados serviços complementares, como limpeza lateral, desobstrução de bueiros, melhorias na drenagem e a implementação de novo pavimento.
---	--	---	--

Recomendamos atenção especial em relação ao planejamento orçamentário, pois identificamos acompanhamento frágil, e sugerimos que fosse constituída uma equipe técnica com conhecimento, evitando utilizar unidade de medida inadequada na execução das ações.

5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Consoante o n.º 35/2025/DER-GCONTAB (0056648478), e nos termos do processo SEI 0009.000167/2025-57, foram demonstrados pelo setor competente as transferências e delegações recebidas e concedidas no exercício de 2024 do Fundo - FITHA conforme segue:

Considerando informações contábeis extraídas do SIGEF, as transferências recebidas do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA/RO referente ao exercício de 2024, totalizaram um montante de **R\$ 146.476.142,33 (cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Conta Contábil	SALDO
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	146.476.142,33
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	146.476.142,33

Fonte: balancete de verificação posição 12/2024 - SIGEF (0057057982)

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Considerando informações contábeis extraídas do SIGEF, as transferências concedidas do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA/RO, referente ao exercício de 2024, totalizaram um montante de **R\$ 128.418.271,50 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Conta Contábil	SALDO
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	128.418.271,50
3.5.1.2.2.02.01.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	15.432.506,94
3.5.1.2.2.02.03.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	88.155.982,45
3.5.2.3.5.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	14.623.112,37
3.5.2.4.3.01.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	451,75
3.5.7.1.4.05.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	1.017.000,00
3.5.7.2.1.03.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	9.189.217,99

Fonte: balancete de verificação posição 12/2024 - SIGEF (0057057982)

Nota explicativa 1: A conta contábil 3.5.2.4.3.01.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO foi movimentada no mês de agosto através da contabilização da Nota Lançamento (2024NL001345), referente a restituição de saldo aos municípios. No entanto, após análise, identificamos um erro de contabilização, já que essa conta está vinculada à natureza de despesa 44.90.93 - Devolução de Convênios de Capital. Diante disso, solicitamos à Contabilidade Geral do Estado (COGES) a devida correção, que foi prontamente efetuada, conforme imagem abaixo:

5.4 Conciliações Bancárias

Informamos no quadro abaixo, a relação das conciliações bancárias do exercício de 2024, conforme encaminhamento do Memorando n.º 35/2025/DER-GCONTAB ([0056648478](#)). Por ser relevante, informamos que a conciliação bancária é elaborada mensalmente pelo setor de Contabilidade do Departamento, conferida pela SUPER/SEFIN.

Demonstrativo Analítico da Conta Bancos do Exercício de 2024.		
Demonstrativo	ID	Processo SEI
TC - 02	0056648280	0009.000103/2025-56 - Conciliação bancária de Dezembro/2024
TC - 03	0056648311	

2024NL000039	2023NE000092	R\$ 24.813,40	31/01/2024	0009.423885/2021-74	17.079.925/0001-72 CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	DER-CLOG (0045554158)	Anulação de saldo de empenho 2023NE00092 inscrito em resto a pagar não processado, refere-se ao contrato nº 059/2021/FITHA-RO, fornecimento de refeições para residência regional de Buritis, sendo empenhado para dar cobertura contratual do exercício de 2023, contudo se faz necessário o cancelamento do saldo, considerando o encerramento do contrato, conforme despacho DER-CLOG (0045554158) Proc.0009.423885/2021-74.
2024NL000406	2023NE000176	R\$ 72.797,50	14/05/2024	0009.010537/2023-01	01.963.831/0001-21 MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES	DER-SEMFOP (0048683786)	Anulação de saldo de empenho inscrito em resto a pagar não processado em razão do encerramento do contrato nº26/2023/PGE DER, Despesa com alimentação Residência Regional e Usina de Ji-Paraná -DER-RO, solicitação (0048683786) Proc.0009.010537/2023-01
2024NL00185	22023NE000128	R\$ 144.999,20	11/10/2024	0009.009110/2023-51	05.099.585/0004-05 CBAA-ASFALTOS LTDA	DER-COUSACONT (0053697480)	Anulação de saldo de empenho inscrito em resto a pagar não processado, em razão do contrato nº 29/2023/PGE-DER perdeu sua vigência no dia 15 de setembro de 2024, tendo em vista a inexistência de base legal para a sua execução após a extinção contratual, conforme justificativa Despacho DER-COUSACONT (0053697480) Processo nº0009.009110/2023-51.
2024NL001853	2023NE000127	R\$ 100.975,19	11/10/2024	0009.009060/2023-11	04.420.916/0001-51 EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	DER-COUSACONT (0053698648)	Anulação de saldo de empenho inscrito em resto a pagar não processado, em razão do contrato nº 31/2023/PGE-DER perdeu sua vigência no dia 15 de setembro de 2024, tendo em vista a inexistência de base legal para a sua execução após a extinção contratual, conforme justificativa Despacho DER-COUSACONT (0053698648) Processo nº0009.009060/2023-11.

5.6 Despesa sem Prévio Empenho

Em atendimento à Portaria n.º 319, de 14 de dezembro de 2023, conforme ID (0057352410), a Coordenadoria Administrativa e Financeira informou que a **Unidade Gestora do FITHA** não apresentou no exercício financeiro de 2024, emissão de empenho no elemento de despesa 92, despesas de exercício anterior.

Quadro 5.6 - Despesa sem prévio empenho

Nº Processo	Objeto	PERÍODO DE EXECUÇÃO	NOTA DE EMPENHO	VALOR PAGO SEM EMPENHO	Nota Explicativa
		SEM MOVIMENTO			

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

As demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade, conforme Memorando n.º 35/2025/DER-GCONTAB (0056648478).

Em atendimento ao item 6. do Memorando n.º 4/2025/DER-CI ID (0056251963), esclarecemos que a organização adota um conjunto abrangente de recursos, métodos, procedimentos e processos para assegurar a conformidade no registro contábil, prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, evitar erros, fraudes, malversações, abusos, desvios e outras inadequações, além de avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis.

No que diz respeito ao registro contábil, a entidade utiliza sistemas especializados para registrar transações financeiras, adotando normas contábeis internacionalmente reconhecidas para garantir a devida conformidade.

Para prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, a organização estabelece políticas internas que orientam a tomada de decisões econômicas eficientes, além de implementar controles internos robustos.

A prevenção de erros, fraudes, malversações, abusos e desvios é abordada por meio da implementação de controles internos rigorosos, auditorias internas regulares para identificação de possíveis fraudes, e estabelecimento de políticas claras de ética e conduta.

Esses procedimentos são formalizados através de atos normativos, como políticas contábeis, códigos de ética e regulamentos internos, que são documentados e revisados regularmente. A disseminação para setores competentes ocorre por meio de orientações técnicas, distribuição de manuais e documentos explicativos, garantindo assim que todos os funcionários estejam cientes e adotem esses procedimentos. A revisão e atualização contínua desses processos são fundamentais para garantir a conformidade com as regulamentações em constante evolução e manter a eficácia dos controles internos.

As demonstrações contábeis são meticulosamente elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regem a contabilidade pública, incluindo a Lei n.º 4.320/1964, o Decreto-Lei n.º 200/1967, o Decreto n.º 93.872/1986, a Lei n.º 10.180/2001 e a Lei Complementar n.º 101/2000. Além disso, são abordadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (ME/STN).

As demonstrações contábeis compreendem:

- **Balanco Patrimonial (BP):** apresenta a posição financeira da unidade gestora;
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):** detalha as mudanças no patrimônio líquido;
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC):** registra os fluxos de entrada e saída de recursos;
- **Balanco Orçamentário (BO):** relaciona receitas e despesas orçamentárias;
- **Balanco Financeiro (BF):** reflete as operações financeiras;
- **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL):** mostra as alterações no patrimônio líquido;
- **Notas Explicativas:** fornecem informações adicionais para facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por diversos usuários.

Estas demonstrações, são essenciais para a transparência e prestação de contas das unidades gestoras, são regidas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. As estruturas e composições estão alinhadas com as diretrizes da Lei Complementar nº 4.320/1964 e da NBC TSP 11, garantindo a fidedignidade da situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

A base de elaboração é fundamentada nos dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral - COGES, conforme a Lei Complementar n.º 697/2012 e a Lei Complementar n.º 911/2016. A 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), aprovada pela Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, é a fonte normativa que guia a análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e a emissão de notas explicativas.

A política de implantação das normas contábeis, conforme preceitos da Lei Complementar n.º 1.109 de 2021, é orientada pela Contabilidade Geral do Estado, competindo-lhe expedir normas, planejar, coordenar, supervisionar, controlar, elaborar, disponibilizar informações contábeis, fiscais e gerenciais, manter e aprimorar o Plano de Contas aplicado ao setor público, representar o estado, celebrar convênios, prover recursos humanos, gerir sistemas de informática, exercer a função de autoridade contábil do Poder Executivo, elaborar relatórios fiscais e executar atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários e financeiros.

Em conclusão, os procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis visam proporcionar informações confiáveis para fins de prestação de contas, responsabilização e tomada de decisão, atendendo rigorosamente às normas e regulamentações pertinentes à contabilidade pública.

Diante do exposto, conclui-se que os procedimentos adotados tiveram como objetivo a elaboração e divulgação das informações contábeis, atendendo à finalidade de fornecer dados essenciais para a prestação de contas, responsabilização (*accountability*) e tomada de decisões.

7. GESTÃO PATRIMONIAL

Parecer Procuradoria Geral do Estado (0058238605)

Balancete FITHA (0058238622)

7.1 Almoxarifado

Em cumprimento a Portaria n.º 319 de 14 de dezembro de 2023 e conforme Relatório Estrutura de Gerenciamento / DER-SALMOX (0056704001), estando subordinada a Coordenadoria de Logística (DER-CLOG) e Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (DER-GPAX), o qual se apresenta conforme o fluxograma que segue:



Figura 1: Fluxograma de trabalho do Almoxarifado | DER-SALMOX
Autor: Gleysson Francisco Shreder da Silva – Almoxarife | DER-RO

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS NO ALMOXARIFADO

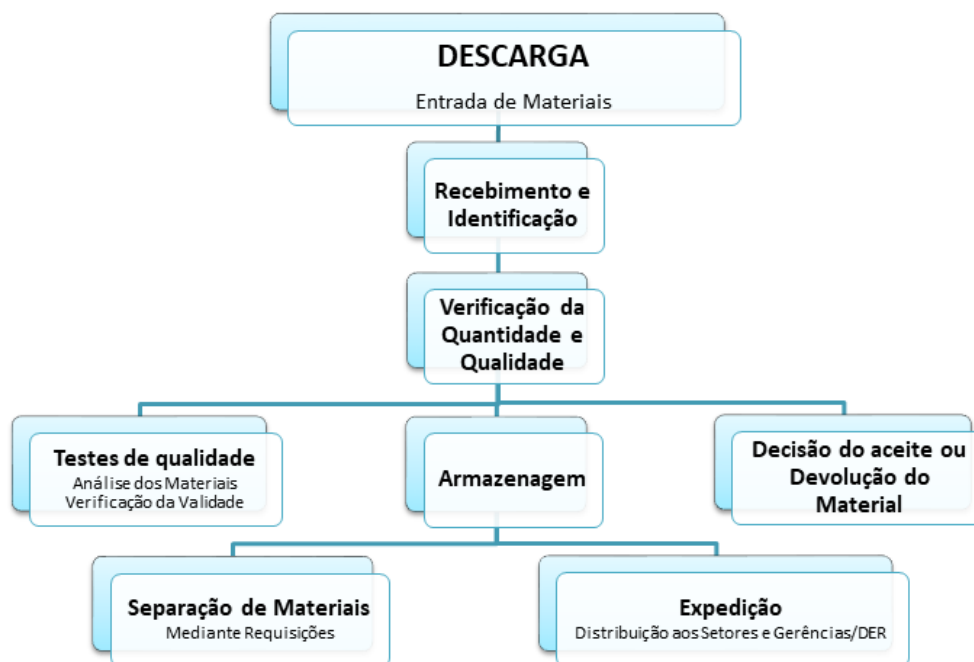
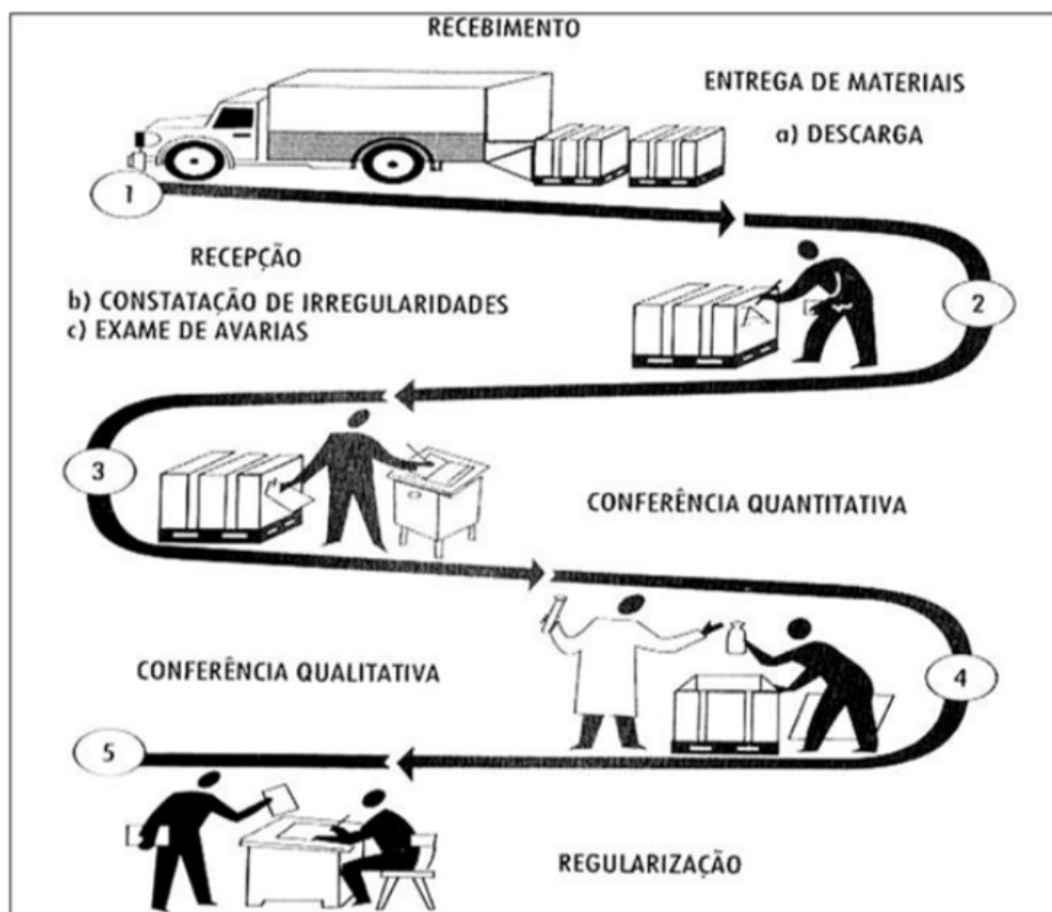


Figura 2: Processo de atividades do Almoarifado | DER-SALMOX
Autor: Gleysson Francisco Shreder da Silva – Almoarifado | DER-RO

RECEBIMENTO DE MATERIAIS | 5 (CINCO) FASES

- 1ª fase: **Recebimento de materiais** | Descarga.
- 2ª fase: **Recepção** | Constatação de irregularidades - Exame de avarias.
- 3ª fase: **Conferência quantitativa**.
- 4ª fase: **Conferência qualitativa**.
- 5ª fase: **Regularização**.



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DO ALMOXARIFADO

1. Coordenar e supervisionar as tarefas e atividades inerentes ao setor de Almoarifado (*Chefe do Setor*).
2. Receber, armazenar, e zelar pela fiel guarda e proteção dos materiais recebidos das empresas, oriundos dos processos licitatórios.
3. Manter arrumado, organizado, catalogado, e identificado os materiais do Almoarifado.
4. Minutar atos e termos sobre atividades de administração de materiais.
5. Examinar, autorizar e atender as requisições de material.
6. Catalogar e inspecionar o estado dos materiais permanente e de expediente sob sua guarda.
7. Fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária, orientando processos de compras no que se refere a materiais.
8. Executar tarefas complexas pertinentes a serviços de classificação e organização de materiais diversos.
9. Estabelecer a previsão e o controle do estoque mínimo de materiais permanentes e de consumo.
10. Escriturar livros, fichas, e/ou alimentar planilhas de processos destinados ao controle de estoque do Almoarifado.
11. Fiscalizar a entrada e saída de materiais.
12. Fazer a triagem de materiais e propor, quando for o caso, a alienação do material em desuso, inservível, ou fora do prazo de validade.
13. Preparar as requisições de saídas de materiais, transferências, e utilização de materiais, e os termos de danos e avarias.
14. Preparar e organizar relatório mensal, bem como balancetes trimestrais, semestrais, e anuais.

ESTRUTURA FUNCIONAL DO ALMOXARIFADO - RECURSOS HUMANOS

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
Azemar Castro Amorim	300147539	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoarifado
Francisco Helenilton Alves	300147539	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoarifado
Dejenany Braz Roberto Silva	300190304	Assessora	CDS-01	Almoarifado - Administrativo
José Gomes de Mendonça	300165554	Assessor	CDS-01	Almoarifado
Luiz Augusto Louzeiro	300150247	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoarifado
Nilson Gonçalves dos Santos	300155191	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos	Estatutário Federal	Chefe de Seção
Tiago Barboza de Oliveira	300194592	Estagiário	Contrato de Trabalho	Administrativo
Rosemary da Silva Moquedace	300158728	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos	Estatutário Federal	Administrativo
Salatiel Monteiro da Costa	300196256	Auxiliar Op. de Serv. Diversos	Estatutário Federal	Almoarifado
Valdemarino da Graça Claro	300043477	Ag. em Atividades Administrativas	Estatutário Estadual	Almoarifado

CONDIÇÕES OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS

A **Seção de Almoarifado (DER-SALMOX)** funciona todos os dias de segunda à sexta-feira no horário das 7h30 às 13h30. Contamos com uma pequena sala climatizada medindo **3.83 X 3.42 m (largura X comprimento)**, totalizando uma área de **13.09m²**, onde funciona o escritório administrativo. Também, disponibilizamos de equipamentos de informática que supre parcialmente as nossas necessidades. **(3 microcomputador completo com acesso a internet; 1 impressora com as funções Scanner e Fotocopiadora que fica localizada na sala da sala do Setor de Patrimônio, compartilhada na rede via internet; 1 Scanner Kodak, 1 Scanner Avisión).**

Condições de trabalho: **PARCIALMENTE SATISFATÓRIO.**

ESTRUTURA FÍSICA DO NOVO ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

O espaço físico atual utilizado pela Seção de Almoarifado para o armazenamento de diversos materiais mede **5.29 X 3.02 m**, totalizando uma área de **15.97 m²** e **7.23 X 18.55 X 4.00 m (largura X comprimento X altura)**, totalizando uma **área de 536.46 m³**. Considerando que atendemos 15 (quinze) Residências e 6 (seis) Usinas de Asfalto (CBUQ) em todo o Estado de Rondônia, além do CPA, Gerências, Coordenadorias e diversos Setores em Porto Velho (RO), avaliamos que o espaço para armazenagem de materiais é parcialmente satisfatório. Ressaltamos que trabalhamos com materiais diversos, tais como: materiais de escritório, informática, produtos de limpeza, fardamento e equipamentos de segurança do trabalho, ferramentas, materiais elétricos, produtos alimentícios, e etc.

É importante ressaltar que a Seção de Almoxarifado *visa à fiel guarda* e o zelo pela *preservação da qualidade* de todos os materiais estocados. Assim, é necessário um **espaço mais amplo e climatizado** que possibilite o armazenamento adequado, seguindo o que preconiza a legislação vigente e os Órgãos Fiscalizadores da esfera Municipal, Estadual e Federal. Tal medida, necessária e preventiva, contribuiria para a redução de avarias ou desperdícios de materiais, e, conseqüentemente, prejuízos dispendiosos ao erário público.

Condições do atual espaço físico: **SATISFATÓRIO AS NECESSIDADES.**

LOCALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Rua. Antônio Lacerda, n.º 4168, Bairro: Setor Industrial. Porto Velho–RO. CEP: 76.821-038.

BALANÇO DO MOVIMENTO CONTÁBIL MENSAL DO ALMOXARIFADO

Informamos que fizemos constar nos autos do processo n.º 0009.001717/2024-74 as documentações que demonstram os lançamentos e movimentações no **SIGEF-RO**, a saber, o **RELATÓRIO MENSAL** consolidado de forma sintética referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2024**, tendo sido conciliado os saldos nas contas contábeis e sendo emitido o **BALANCETE, DETALHAMENTO DA CONTA**, e as **NOTA DE LANÇAMENTO** de entrada e saída de materiais do almoxarifado.

INVENTÁRIO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO |TC-13| EXERCÍCIO DE 2024

Documento juntado aos autos do processo n.º 0009.000474/2025-38 (SEI n.º 0056704182). Anotamos que **NÃO** ocorreram avarias, desperdícios e /ou desvios de materiais na **Seção de Almoxarifado** no período, sendo que, portanto, não houve inconsistências e nem baixas para ajuste de estoque.

QUADRO DE RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE

Nome Completo	Setor	Cargo	Decreto de Nomeação			Decreto de Exoneração		
			Número	DIOF	Data	Número	DIOF	Data
Michelle Roberta Santiago Sobrinho	DER-CLOG	Coordenadora de Logística	(0037338650)	Ed. Suplemento n.º 68 DE 11/04/2023, página 07	11/04/2023			
Nilson Gonçalves dos Santos	DER-SALMOX	Chefe de Seção de Almoxarifado	(0037338650)	Ed. Suplemento 68	11/04/2023			
Ricardo Alexandre da Silva	DER-GPAX	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	(0037522990)	Ed. 74	19/04/2023			

SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO DE 2024

- **MÊS: JANEIRO** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0046454846 - 0046455063)

(=) Saldo em 01/01/2024	R\$ 0,00
(+) Entradas no Período	R\$ 0,00
(-) Saídas no Período	R\$ 0,00
(=) Saldo em 31/01/2024	R\$ 0,00

- **MÊS: FEVEREIRO** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0046455795 - 0046455895)

(=) Saldo em 01/02/2024	R\$ 0,00
(+) Entradas no Período	R\$ 0,00
(-) Saídas no Período	R\$ 0,00

(=) Saldo em 29/02/2024	R\$ 0,00
----------------------------	----------

• **MÊS: MARÇO** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0047288701 - 0047288791)

(=) Saldo em 01/03/2024	R\$ 0,00
(+) Entradas no Período	R\$ 0,00
(-) Saídas no Período	R\$ 0,00
(=) Saldo em 31/03/2024	R\$ 0,00

• **MÊS: ABRIL** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0048211077 - 0048211217)

(=) Saldo em 01/04/2024	R\$ 0,00
(+) Entradas no Período	R\$ 0,00
(-) Saídas no Período	R\$ 0,00
(=) Saldo em 30/04/2024	R\$ 0,00

• **MÊS: MAIO** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0049290037 - 0049290179)

(=) Saldo em 01/05/2024	R\$ 0,00
(+) Entradas no Período	R\$ 0,00
(-) Saídas no Período	R\$ 0,00
(=) Saldo em 31/05/2024	R\$ 0,00

• **MÊS: JUNHO** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0050295446 - 0050295556)

(=) Saldo em 01/06/2024	R\$ 0,00
(+) Entradas no Período	R\$ 0,00
(-) Saídas no Período	R\$ 0,00
(=) Saldo em 30/06/2024	R\$ 0,00

• **MÊS: JULHO** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0051426160 - 0051426249)

(=) Saldo em 01/07/2024	R\$ 0,00

(+) Entradas no Período	R\$ 0,00
(-) Saídas no Período	R\$ 0,00
(=) Saldo em 31/07/2024	R\$ 0,00

• **MÊS: AGOSTO** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0052373974 - 0052374010)

(=) Saldo em 01/08/2024	R\$ 0,00
(+) Entradas no Período	R\$ 0,00
(-) Saídas no Período	R\$ 0,00
(=) Saldo em 31/08/2024	R\$ 0,00

• **MÊS: SETEMBRO** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0053330606 - 0053338339)

(=) Saldo em 01/09/2024	R\$ 0,00
(+) Entradas no Período	R\$ 267.189,79
(-) Saídas no Período	R\$ 267.189,79
(=) Saldo em 30/09/2024	R\$ 0,00

• **MÊS: OUTUBRO** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0054350194 - 0054350416)

(=) Saldo em 01/10/2024	R\$ 0,00
(+) Entradas no Período	R\$ 261.442,70
(-) Saídas no Período	R\$ 261.442,70
(=) Saldo em 31/10/2024	R\$ 0,00

• **MÊS: NOVEMBRO** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0055281718 - 0055281937)

(=) Saldo em 01/11/2024	R\$ 0,00
(+) Entradas no Período	R\$ 591.506,34
(-) Saídas no Período	R\$ 591.506,34
(=) Saldo em 30/11/2024	R\$ 0,00

• **MÊS: DEZEMBRO** (PROC. SEI 0009.001717/2024-74) (0057532058-0057530704)

(=) Saldo em 01/12/2024	R\$ 0,00
(+) Entradas no Período	R\$ 1.197.938,62
(-) Saídas no Período	R\$ 1.197.938,62
(=) Saldo em 31/12/2024	R\$ 0,00

Por meio do Despacho DER-CLOG (0057846148), as Coordenadorias de Logística e Administrativa e Financeira informaram que a principal justificativa para a transferência dos materiais de consumo adquiridos com os recursos do Fundo para a unidade gestora DER é o fato de que o FITHA não possui personalidade jurídica própria, sendo uma unidade contábil vinculada ao Estado de Rondônia, conforme disposto no **art. 41, incisos II e IV do Código Civil**. Dessa forma, os bens adquiridos devem ser incorporados ao patrimônio do Estado. A consolidação também está em conformidade com o **artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**, que determina a centralização dos recursos públicos, e segue as diretrizes do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. A medida visa otimizar a gestão patrimonial, assegurando maior eficiência administrativa, transparência e conformidade legal, além de facilitar a fiscalização pelos órgãos competentes, como o Tribunal de Contas. A consolidação foi aprovada por meio do **Parecer n.º 22/2021/PGE-ASSESADM** (0054893291) e despacho de aprovação emitido pelo Procurador-Geral do Estado.

TC 13 FITHA (0058238651)

7.2 Bens móveis e imóveis

A presente Setorial de Controle Interno reproduz as informações constantes na Informação 4 DER-SPATRIM (0056698052), na qual é registrado que o FITHA não possui registros de bens imóveis, uma vez que se trata de um fundo que utiliza as instalações da unidade gestora 110025 – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER). Ademais, conforme solicitação da Direção Geral deste Departamento, por meio do processo 0009.004107/2024-22, foi realizada a consolidação dos bens do FITHA com os bens do DER, efetuando a transferência de todos os bens do FITHA para o DER e unificando a relação de bens e o relatório de inventário, que agora passam a integrar um único inventário com a unidade gestora 110025 – DER.

Quanto às movimentações de depreciação, informamos que os relatórios mensais foram encaminhados à Gerência de Contabilidade através do processo SEI n.º 0009.001715/2024-85. Tais movimentações cessaram após a transferência de todo o patrimônio do FITHA para o DER, conforme abaixo:

- Relatório de Depreciação Mensal - Jan; Fev; Mar; 2024 (0047494581);
- Relatório de Depreciação Mensal - Abril, Maio e Junho - 2024 (0050495736);
- Relatório de Depreciação Mensal - Julho - 2024 (0051443544);
- Relatório de Depreciação Mensal - Agosto/2024 (0052753414);
- Relatório de Depreciação Mensal - Setembro/2024 (0053459429);
- Relatório de Depreciação Mensal - Outubro/2024 (0054379837);
- Relatório de Depreciação Mensal - Novembro/2024 (0055280909) e;
- Relatório de Depreciação Mensal UG FITHA (Sem movimento) (0056776726);
- Relatório de Depreciação Mensal - Dezembro/2024 (UG DER) (0056778476).

Conforme a Informação 4 DER-SPATRIM (0056698052), apresentamos a confrontação entre os saldos contábeis e os saldos informados no inventário de bens móveis:

a) Saldo de **Patrimônio** conta **(TC 15)**

(=)	Saldo inicial	R\$ 112.265.222,62
(+)	Entrada no período	R\$ 74.602.895,42
(-)	Saída no período	R\$ 186.868.118,04
(=)	Saldo em 31/12/2024	R\$ 0,00

b) Saldo **Contabilidade** conta (TC 15)

(=)	Saldo inicial	R\$ 112.265.222,62
(+)	Entrada no período	R\$ 74.602.895,42
(-)	Saída no período	R\$ 186.868.118,04
(=)	Saldo em 31/12/2024	R\$ 0,00

Adicionalmente, por meio do Despacho DER-CLOG (0057846148), justificou-se a consolidação do inventário de bens do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER) e do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação (FITHA) pelos seguintes fundamentos legais e técnicos:

1. Ausência de Personalidade Jurídica do FITHA

Conforme estabelecido no parecer, o FITHA não possui personalidade jurídica própria, sendo classificado como uma unidade contábil e orçamentária vinculada ao Estado de Rondônia. Dessa forma, todos os bens adquiridos com recursos do fundo são incorporados ao patrimônio do Estado e não ao fundo em si (Código Civil, art. 41, incisos II e IV).

2. Princípio da Unidade de Tesouraria

Nos termos do artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a gestão financeira governamental deve garantir a centralização dos recursos públicos, respeitando, no entanto, a escrituração particularizada dos fundos especiais. A consolidação do inventário no sistema E-estado está alinhada com essa exigência, garantindo a rastreabilidade dos bens e a correta prestação de contas.

3. Eficiência Administrativa e Racionalidade na Gestão Pública

A manutenção de inventários separados implicaria duplicidade de registros e aumento da carga administrativa, contrariando os princípios da economicidade e eficiência previstos no artigo 70 da Constituição Federal. A unificação evita inconsistências contábeis e otimiza os procedimentos de controle patrimonial.

4. Inexistência de Autonomia do FITHA

O parecer reforça que o FITHA não pode atuar como entidade autônoma, sendo vedada a assinatura de contratos em seu nome ou a gestão de bens de forma independente. Assim, todos os bens adquiridos com recursos do FITHA devem ser registrados no patrimônio do DER, que é o órgão estatal competente para gerenciá-los.

5. Conformidade com as Normas Técnicas Contábeis

A consolidação atende às normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e às instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que determinam a prestação de contas consolidada das unidades gestoras do Poder Executivo.

6. Segurança Jurídica e Transparência na Prestação de Contas

A incorporação dos bens do FITHA ao inventário do DER evita ambiguidades quanto à titularidade e responsabilidade patrimonial, assegurando clareza nas auditorias e fiscalizações conduzidas pelos órgãos de controle externo.

7. Facilidade no Controle e Fiscalização

A unificação do inventário no sistema E-estado permitirá melhor rastreabilidade dos bens e facilitará o monitoramento por parte do Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores, garantindo maior transparência e conformidade legal.

8. Adequação ao Regime de Transição Administrativa

Nos termos do artigo 23 do Decreto-Lei n.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), mudanças administrativas devem prever um regime de transição que assegure a implementação gradual das novas diretrizes, evitando impactos negativos na gestão pública.

Dessa forma, a consolidação do inventário das unidades gestoras 110025 - DER e 140011 - FITHA é uma medida necessária e alinhada à legislação vigente, assegurando maior eficiência na gestão patrimonial e financeira do Estado de Rondônia.

Diante do exposto, informamos que o procedimento ocorreu mediante a informação no Memorando 70 (0054893801) por meio do processo n.º 0009.004107/2024-22, onde tomaram-se as providências quanto a consolidação dos inventários do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER) e do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação (FITHA) em um único sistema de prestação de contas para o exercício de 2024 no sistema E-estado, obedecendo às orientações do Parecer n.º 22/2021/PGE-ASSESADM ID 0054893291 e no despacho ID 0054893403 de aprovação emitido pelo Procurador-Geral do Estado.

TC 16 (0058238668)

TC 15 (0058238694)

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em observância aos recursos do FITHA - Fundo para Infraestrutura, Transporte e Habitação, não se aplica as despesas de suprimento de fundos com base no art. 68 Lei n.º 4.320/64, Decreto n.º 10.851/2003, Decreto n.º 12.014/2006 e Resolução 58/2010/TCE/RO.

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

Em observância aos recursos do FITHA - Fundo para Infraestrutura Transporte e Habitação, não se aplica as despesas de Diárias com base no Decreto n.º 18.728/14 e ao Decreto n.º 22.086/17.

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Com base nas informações (0056769399) da DER-GECON, a Gerência de Convênios de Obras Rodoviárias - DER-GECON, trabalha com objetivo de celebrar convênios entre Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, visando a execução de projetos por meio de Programa Governamental, envolvendo realização de projeto, aquisição de bens e serviços, conforme regulamenta os dispositivos na Lei Complementar n.º 101, de 2000, da Lei n.º 3.307/2013, do Decreto Estadual n.º 18.221, de 2013 da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO, Lei Federal n.º 14.133 de 2021 e Decreto n.º 26.165, de 24 de junho de 2021 e o recurso destinado às obras está prevista na Lei Complementar n.º 292, de 29 de dezembro de 2003.

Na concessão, os instrumentos reúnem requisitos com o objetivo estratégico e finalidade institucionais das entidades públicas com os da Unidade, conforme destaca o Decreto n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, a documentação para realização da celebração de convênio é específico conforme objeto.

CAPÍTULO II DA PROPOSITURA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 2º O procedimento administrativo destinado à formalização de convênio será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e, ao qual serão juntados oportunamente os documentos exigidos pela legislação e pelo presente Decreto, em especial:

I - plano de trabalho, na forma do artigo 3º deste Decreto;

II - autorização do Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia;

III - documentos de regularidade fiscal;

IV - pareceres técnicos acerca do objeto e do Plano de Trabalho do Convênio; e

V - parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. É de responsabilidade do parecerista técnico, qualificado como profissional com expertise, analisar detalhadamente se o objeto e os demais pontos do Plano de Trabalho estão alcançados pelo interesse público, bem como avaliar se os valores apresentados para a execução do objeto são compatíveis com a realidade mercantil.

Art. 3º O convênio, quando o recurso for proveniente de Emenda Parlamentar, será proposto pelo interessado ao Órgão ou à Entidade da Administração Pública, com atuação na área de interesse e, 20/07/2021 SEI/ABC - 0018582960 - Decreto https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=20689512&i... 3/17 quando proveniente do orçamento próprio do Estado será proposto diretamente pelo órgão interessado, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - razões que justifiquem a celebração do convênio;

II - descrição completa e pormenorizada do objeto a ser executado;

III - descrição das metas, qualitativas e quantitativas, a serem atingidas;

IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V - plano de aplicação, exposto de forma minuciosa, dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento; e

VI - cronograma de desembolso.

§ 1º O órgão ou entidade concedente, antes da liberação dos recursos, objeto da avença, cientificará o Chefe da Casa Civil do estado de Rondônia acerca da liberação dos referidos recursos.

§ 2º As entidades não dotadas de capacidade técnica ou financeira para a elaboração de Plano de Trabalho receberão auxílio técnico e operacional do órgão concedente para a elaboração e adequação do Plano de Trabalho.

§ 3º Os convênios de qualquer natureza devem ser propostos e encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para elaboração de Termo com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao início do prazo de execução, constante no Plano de Trabalho, e ainda:

I - evidenciada a necessidade de melhor instrução processual, as exigências deverão ser lançadas pela Procuradoria-Geral do Estado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de ingresso dos Autos na instituição, devendo ser sanadas em igual prazo pela proponente; e

II - sanadas as eventuais falhas e irregularidades, a Procuradoria-Geral do Estado deverá analisar e elaborar o Termo de Convênio em até 10 (dez) dias úteis após o ingresso dos Autos na instituição, desde que tal fato não ocorra na sexta-feira, oportunidade em que a contagem iniciar-se-á no próximo dia útil.

§ 4º Se houver múltiplos Planos de Trabalho propostos pela mesma entidade, deverão ser reunidos em um único procedimento administrativo e viabilizados por intermédio de um mesmo instrumento de Convênio.

A fiscalização do convênio é realizado conforme decorrer do processo e realização da obra, cada convênio institui uma comissão para realizar a devida fiscalização e emissão do relatório de vistoria emitido “*in loco*”.

As prestações de contas dos convenientes estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam conforme a Lei n.º 3.307/2013, art. 18, §4º, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

Documentos referente ao processo licitatório, se houver;

Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;

Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;

Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;

Cópia do Plano de Trabalho;

Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;

Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;

Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;

Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;

Relatório de Execução Físico-Financeiro;

Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

Relação dos pagamentos efetuados;

Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;

Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;

Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
 Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
 Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
 Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
 Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

Art. 22. O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida neste Decreto estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte: I - o prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação; e

Os municípios convenientes tem realizado as prestações de contas tempestivamente, nos casos em que a prestação de contas não é apresentada no prazo legal, a Gerência de Convênios notifica a conveniente sendo estabelecido prazo e medidas para atendimento do feito. O não atendimento, resultará no registro de inadimplimento da Conveniente no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF e será dada início as medidas antecedentes a tomadas de contas.

A GECON trabalha sempre em prol da sociedade e com a colaboração das entidades, bem como administra as atualizações dos convênios em suas etapas, acompanha suas vigências por meio do Sistema de gerenciamento de convênios - SISCONV. As informações podem ser obtidas por diversas formas/filtros, emitindo relatórios para melhor compreensão e atendimento das demandas internas e externas.



Em complemento, esclarecemos que os processos de convênios são remetidos para esta setorial de controle interno, para emissão de parecer técnico na liberação dos recursos e após a execução, para análise da prestação de contas.

Esta setorial de controle interno destaca que no tocante a prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, após sua devida execução são encaminhados a esta setorial de controle interno, analisado de acordo com checklist e devolvido à gerência de convênios quando apresentado impropriedades sanáveis e passíveis de justificativas. Finda as análises, ocorre a emissão de parecer sugerindo aprovação ou não do convênio, e, em casos negativos, seguem com orientação para aplicação da Instrução Normativa 68/2019, Manual de Tomada de Contas Especial e Resolução do Departamento. Em caso de impropriedades envolvendo servidores, após decisão da autoridade superior, segue para a Corregedoria adotar medidas pertinentes com a devida apuração de responsabilidade.

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 Da avaliação das contratações

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) possui em sua estrutura a Gerência de Licitações (DER-GEL). Consoante as informações fornecidas por este setor, no exercício de 2024 não foram formalizados contratos utilizando o CNPJ do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação. Atualmente, o FITHA é utilizado em contratos deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), por meio de repasses que auxiliam na melhoria da malha viária, conforme disposto no Memorando n.º 66/2025/DER-GEL (0056857129).

11.2 Da execução contratual

Consoante as avaliações das execuções contratuais realizadas por este Departamento, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos são exercidos pelos gestores e fiscais nomeados, bem como pela rotina administrativa e pelo controle de responsabilidade da própria coordenadoria solicitante. A designação dos gestores e fiscais dos contratos ocorre por meio de Portarias elaboradas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas — CGP, devidamente publicadas.

Os exames dos contratos são submetidos ao setor de controle interno, sob demanda das Coordenadorias, durante o período de execução contratual. Nos procedimentos encaminhados para análise, seja para pagamento, aditamento ou esclarecimento de dúvidas, utilizamos pareceres, despachos, documentos informativos e orientações verbais, emitindo recomendações e direcionamentos conforme cada situação, sempre em observância às legislações federais, estaduais e às normativas implementadas pela CGE/RO e DER/RO. No que se refere a obras e serviços de engenharia, a análise é realizada com base na Portaria n.º 173/2019/CGE-GAB, que estabelece um checklist com a relação de documentos obrigatórios nos autos dos contratos de obras e serviços de engenharia. Além disso, aplicamos a Resolução n.º 001/2021, que atualiza o limite de alçada em processos administrativos para análise pela Controladoria-Geral do Estado — CGE/RO; a Instrução Normativa n.º 01/2020-DER/CGE, que disciplina as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia; bem como as Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/2021, Lei Federal 4.320/64, conforme aplicabilidade no procedimento de contratação.

Adicionalmente, seguimos a Instrução Normativa n.º 05 e o fluxograma de contratação do DER/RO, bem como o Decreto Estadual n.º 25.829/2011, para soluções relativas a pedidos de reajuste, repactuação e revisão contratual. No que tange à aplicação de sanções e multas, é utilizado pela organização o Decreto n.º 16.089/2011, e para retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta, aplica-se a Instrução Normativa n.º 34/2023/SEFIN-COTES.

Cabe ressaltar que algumas impropriedades foram identificadas, tais como termos de recebimento incompletos, ausência de certidões de regularidade fiscal e de documentos exigidos nos checklists, guias de pagamento pendentes, cronogramas de obras incompletos, notificações sem cumprimento e ausência de renovação de seguros-garantia, entre outras falhas. Essas questões serão detalhadas no item 25 do parecer técnico e recomendações deste relatório.

Visando mitigar os riscos institucionais, a organização adotou um modelo de ordem de serviço para processos de despesas que apresentaram impropriedades. Esse mecanismo tem como objetivo proporcionar maior controle e transparência, permitindo o acompanhamento contínuo das falhas identificadas e garantindo a adoção das providências cabíveis.

Por fim, reforçamos que todos os pareceres e manifestações são encaminhados aos setores competentes, com recomendações e orientações normativas, visando o adequado andamento dos processos e a transparência dos atos administrativos. Destacamos, ainda, que, durante o exercício de 2024, a Autarquia realizou inúmeros empenhos, licitações, contratos, ordens de serviço e fornecimentos, formalizando diversos processos de despesas e movimentando toda a complexa estrutura da Administração. Diante desse cenário, é natural que, considerando o texto constitucional e a multiplicidade de leis e normativas aplicáveis, surjam eventuais impropriedades. No entanto, não foram identificadas situações que caracterizem dolo, má-fé ou intenção de causar prejuízo ao erário.

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

O Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, não operacionaliza recursos advindos do Governo Federal, bem como, recebe orçamento apenas de recursos destinados conforme cita a Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, não havendo destinação de recursos ao fundo por intermédio de emendas parlamentares.

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

Conforme processo Sei nº [0009.000167/2025-57](#), em atendimento à Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023, informamos que os registros de Tomadas de Contas Especial instauradas no exercício de 2024 pelo Presidente do Fundo FITHA, de acordo com Despacho DER-CPTCE ([0056483365](#)) da CPTE, encontram-se no quadro anexo.

Tomada de Contas Especial no período (0058238704)

13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Considerando que a Unidade Gestora **140011** não dispõe de servidores a disposição para responderem pelo FITHA, informamos que **não** houve apurações de responsabilidade pelo Fundo.

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1 Das Determinações e Recomendações

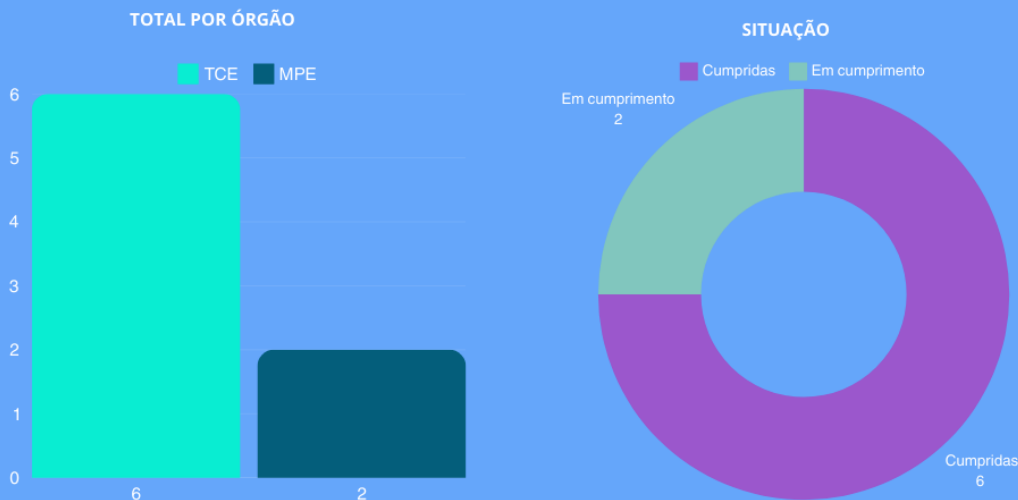
Em cumprimento à Portaria n.º 319, de 14 de dezembro de 2023, que estabelece o modelo do Relatório Anual de Controle Interno (RACI) para os fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia, esta unidade setorial vem esclarecer que realiza o acompanhamento das decisões, sempre que solicitado, seja pela Corte de Contas, pela Controladoria-Geral do Estado (CGE/RO), pela Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DG-DER) ou por outros órgãos competentes.

Esclarecemos, ainda, que não existe regulamentação específica sobre o procedimento para o recebimento das decisões provenientes dos órgãos de controle, sendo as demandas recebidas por diversos canais, incluindo e-mail e protocolo físico. A partir desse recebimento, é procedida a verificação da existência de processos em aberto sobre os assuntos tratados. Os mandados e demais documentos pertinentes são devidamente encaminhados aos setores responsáveis, aos quais cabem as devidas respostas, apresentações de justificativas e envio de documentação ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), com o devido registro nos processos, consoante a necessidade de prevenção e transparência.

Por meio da Informação 3 FITHA (0056612500), a Assessoria Técnica do Diretor Geral apresentou o cumprimento das decisões e acordos de colaboração nos quais o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO) figura como jurisdicionado e que envolvem o conhecimento processual desta unidade administrativa.

CUMPRIMENTO DE DECISÕES

ESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA BUSCOU CUMPRIR INTEGRALMENTE AS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE QUE TENHA CONHECIMENTO PROCESSUAL CONFORME DEMONSTRADO



ANEXO V QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (0058238721)

14.2 Dos Acordos de Colaboração

Em atendimento à Portaria n.º 319, de 14 de dezembro de 2023, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno (RACI) dos Fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme informações prestadas na Informação 3 FITHA (0056612500), esta unidade setorial vem esclarecer que, no decorrer do exercício de 2024, não houve o registro de qualquer decisão ou formalização de acordos de cooperação entre o FITHA e os órgãos de controle competentes.

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Consoante a Informação 8 (0056877355), a Unidade Gestora 140011 - FITHA, não possui arrecadação própria referente a tributos, estando vinculada à arrecadação geral do Estado. Dessa forma, não há possibilidade de concessão de renúncia de receita por parte do órgão. Portanto, com base nas informações da Coordenadoria Administrativa e Financeira, o DER confirma a inexistência de renúncia de receita no âmbito de sua gestão no exercício financeiro de 2024. Vejamos:

“A renúncia de receita é o ato onde o gestor público concede incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira e creditária para os cidadãos. A primeira se refere aos gastos governamentais indiretos decorrentes do próprio sistema tributário, fundamentados no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

As espécies de renúncia de receita são:

- I - Isenção:** dispensa legal, pelo Estado, do débito tributário devido.
- II - Anistia:** extinção do crédito tributário, em razão de conveniência ou oportunidade, por ato do Poder Legislativo.
- III - Remissão:** extinção do crédito tributário, em razão de conveniência ou oportunidade, por ato do Poder Executivo.
- IV - Subsídio:** transferência de recursos públicos, direta ou indiretamente, a pessoas físicas ou jurídicas, para custear parte da despesa com a aquisição de bens ou serviços.
- V - Crédito presumido:** concessão de crédito tributário a determinada pessoa jurídica, em razão de sua condição ou atividade, para utilização em operações específicas.
- VI - Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições:** redução da alíquota ou da base de cálculo de um tributo ou contribuição, para determinados contribuintes ou atividades.

A renúncia de receita deve ser autorizada por lei específica, que deve indicar o valor estimado da renúncia, os objetivos e as metas a serem alcançados. A lei deve ser publicada antes do início do exercício financeiro em que se produzirá a renúncia.

Renúncia de receita deve ser justificada pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico ou social, ou de corrigir distorções na tributação. A renúncia deve ser proporcional aos benefícios esperados, e deve ser acompanhada de medidas compensatórias para evitar prejuízos ao equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, a renúncia de receita é uma ferramenta importante para o governo por poder ser utilizada para estimular o crescimento econômico, promover a justiça social e reduzir a desigualdade. No entanto, a renúncia deve ser utilizada com cautela, para evitar prejuízos ao equilíbrio das contas públicas.

Dito isto, informo que a unidade gestora 140011 - FITHA, prevista na [Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, que Institui o Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA](#), esse recurso é uma cota parte da arrecadação geral do Estado ao qual não sofre alteração na previsão da arrecadação anual. Portanto, não sofreu alterações que se demonstra renúncia de receita neste exercício de 2024.”

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

O Fundo não possui um portal próprio, no entanto, ao acessar o site <http://transparencia.der.ro.gov.br/>, é possível verificar uma nova estrutura de navegação no portal do DER, que direciona para as atualizações mais recentes. Atualmente, destaca-se a Seção de Cadastro Digital de Obras Rodoviárias (SECAD), onde é possível consultar informações como o plano de manutenção e conservação das rodovias, cadastro de obras rodoviárias, entre outras.

Adicionalmente, destacamos que, conforme a Informação 2 da Transparência e-SIC e Ouvidoria (0056490127), no que diz respeito à transparência ativa e passiva, a Ouvidoria do DER-RO informou que não houve manifestações registradas no exercício de 2024, seja pela Ouvidoria, pelo site Fala.BR ou pela comissão CGD e-SIC, relacionadas ao FITHA, para apresentar conforme os Anexos VI e VII.

Abaixo informamos os seguimentos para cumprimento das Legislações:

[Estradas, Transportes, Serviços Públicos - DER - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia \(rondonia.ro.gov.br\)](#)

[Início - Portal da Transparência DER-RO](#)

<https://www.instagram.com/derrondonia/>

<https://www.facebook.com/der.rondonia.official>

<https://www.youtube.com/@derrondonia>

Os canais de transparência que disponibilizam dados atualizados sobre a estrutura organizacional, decretos, portarias e demais normativas relacionadas às atividades do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) podem ser acessados no seguinte endereço:

? [Portal da Transparência DER-RO](#) → Aba “INSTITUCIONAL”, nos itens “ESTRUTURA ORGANIZACIONAL” e “LEGISLAÇÕES”.

Além disso, no portal da unidade, é possível encontrar informações atualizadas sobre endereço físico, eletrônico e contatos telefônicos na aba “FALE CONOSCO”, no item “CONTATOS E ENDEREÇOS”.

Esses recursos garantem maior acesso à informação e reforçam o compromisso com a transparência pública.

Em relação aos conselhos vinculados às atividades finalísticas da unidade, incluindo legislação de criação, lista de membros, atas de reuniões e calendário de encontros, não foram localizados registros.

Por outro lado, a Carta de Serviços do DER-RO está disponível para consulta nos principais sites de pesquisa, podendo ser encontrada nos portais do Governo do Estado de Rondônia e da Transparência DER-RO. Para acesso direto, utilize os seguintes links:

[Estradas, Transportes, Serviços Públicos - CARTA DE SERVIÇOS DER-RO 2021 - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia \(rondonia.ro.gov.br\)](#)

[CARTA-DE-SERVICO-2021.pdf \(rondonia.ro.gov.br\)](#)

A setorial de controle interno mantém contato contínuo com a Ouvidoria, visando assegurar o cumprimento da transparência ativa. Para esse fim, a setorial orienta a Ouvidoria na realização de acompanhamento e apontamentos necessários para garantir a conformidade com a Instrução Normativa n.º 52/2017/TCE-RO. Essas iniciativas reforçam o compromisso com a transparência, aprimorando o acesso às informações e fortalecendo a participação social.

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, em seu artigo 12 trata da **ordem cronológica** para o pagamento das despesas públicas. O texto do artigo 12 diz que as despesas do governo devem ser pagas obedecendo a uma ordem cronológica de apresentação, ou seja, as despesas devem ser pagas na sequência em que são formalizadas, exceto nos casos em que a legislação determinar uma ordem diferente.

O artigo 12 estabelece que:

“Art. 12. As despesas serão pagas, rigorosamente, pela ordem cronológica de sua apresentação, nos termos da programação financeira.”

A **Lei n.º 14.133/2021**, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, aborda a ordem cronológica de pagamentos no artigo 142, que trata especificamente da execução financeira dos contratos administrativos.

A redação do artigo 142 da Lei n.º 14.133/2021 diz o seguinte:

Art. 142. “A ordem cronológica de pagamento será observada, salvo se houver previsão expressa em contrário no instrumento contratual ou em regulamento, sendo vedada a preferência por qualquer outro critério.”

Com base nisso, observamos que a metodologia aplicada para analisar a ordem cronológica do Estado de Rondônia, está sob o fundamento da Lei Federal n.º 14.133/21, e n.º 4.320/64, Decreto Estadual n.º 16.901/2012 e suas alterações, Decreto n.º 27.382 de 3 de agosto de 2022, e instrução normativa 009/2023, que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO. As evidências da publicidade da ordem cronológica de pagamento do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação estão sendo registrados pelo SIGEF e sua ampla publicidade é dada por meio do portal de transparência do governo do Estado de Rondônia. Os registros das ordens cronológicas do DER/RO, foram publicados mensalmente e podem ser acompanhados no eletrônico <https://transparencia.ro.gov.br/ordemcronologica>. (Fonte dos dados: COGES-RO | Data Atualização: 13/02/2025)

Sob a responsabilidade da Gerência Financeira, foi elaborado o Memorando 18 para o DER-CI (0056686372), no qual foram gerados, por meio do sistema SIGEF, os relatórios referentes à unidade 140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação. O objetivo foi evidenciar a ordem cronológica de pagamentos, por amostragem, dos meses de setembro a dezembro de 2024, com os seguintes documentos: ID 0056533389,

0056533386, 0056533388 e 0056533387, que anexamos.

A análise efetuada visa garantir o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme estabelecido pela legislação vigente. Ao examinar os relatórios gerados e encaminhados, entende-se que eles não são satisfatórios para verificar a conformidade, pois não apresentam com clareza a data do pagamento.

Dessa forma, por meio de uma busca no portal, baixamos os relatórios por amostragem diretamente do endereço eletrônico, referentes aos meses de abril, junho e agosto de 2024. Com isso, foi possível atestar que houve a devida publicidade e transparência.

No portal, é possível baixar os relatórios, classificados por categorias como fornecimento de bens, locações, prestação de serviços, obras, entre outros. Isso permite verificar a conformidade dos pagamentos com as normas de execução financeira, contribuindo para a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Com base na análise realizada, foi possível identificar que, embora os relatórios gerados inicialmente não apresentem a clareza necessária quanto às datas de pagamento, a utilização dos relatórios por amostragem obtidos diretamente do portal permitiu uma avaliação mais precisa. Através dessa abordagem, constatamos que as informações são acessíveis e classificadas adequadamente, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos.

Dessa forma, podemos concluir que, apesar das limitações iniciais nos relatórios encaminhados, os dados obtidos no portal demonstram conformidade com as normas de execução financeira, o que assegura que os pagamentos estão sendo realizados de maneira transparente e conforme a legislação. A continuidade na disponibilização dessas informações fortalece a confiabilidade e a fiscalização dos processos de pagamento.

ordem cronológica mês 12 (0058238750)

ordem cronológica mês 09 (0058238778)

Ordem Cronológica de Pagamentos Portal da Transparência agosto (0058238792)

ordem cronológica mês 11 (0058238809)

ordem cronológica mês 10 (0058238824)

Ordem Cronológica de Pagamentos Portal da Transparência abril (0058238835)

Ordem Cronológica de Pagamentos Portal da Transparência junho (0058238850)

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esta setorial de controle interno, por meio das informações complementares, vem demonstrar todas as atividades atribuídas ao setor e respectivamente executadas por seus técnicos, as quais anexamos, conforme relatório do sistema SEI — Estatísticas da Unidade.

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	17
Compras: Inexigibilidade	18
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	7
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	57
Compras: Licitação Concorrência	12
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	19
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	12
Compras: Licitação Regime Diferenciado de Contratação-RDC	1
Compras: Suprimento de fundos	13
Comunicação: Externa	147
Comunicação: Interna	527
Contabilidade: Prestação de Contas	1
Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	124
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	407
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse	39
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	6
Gestão Administrativa: Proposição de Resolução	1
Gestão da Informação: Gestão Documental	6
Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	28

Gestão Orçamentária:

Priorizar a revisão, conclusão e acompanhamento do Planejamento Estratégico do DER/FITHA, estabelecendo prazos claros para sua implementação e monitoramento.

Contratações de Obras e Serviços de Engenharia:

Realizar estudos técnicos de viabilidade e levantamentos das necessidades operacionais, com o intuito de avaliar a possibilidade de terceirização de obras e serviços de engenharia no âmbito desta Autarquia.

Recursos Humanos:

Reorganizar o quadro de servidores da Autarquia, incluindo a avaliação de alternativas para o reaproveitamento de pessoal e a implementação de medidas que incentivem a aposentadoria. Propor a realização de estudos técnicos, orçamentários e financeiros visando à reformulação da legislação de pessoal, com foco na correta avaliação e aplicação da produtividade. A proposta visa garantir que a força de trabalho esteja adequadamente dimensionada e alinhada aos objetivos institucionais e ao interesse público.

Controle Interno:

Reestruturar o setor de controle interno, promovendo uma reformulação na legislação do Departamento que rege as atribuições do controle interno setorial, além de estruturar o setor com foco na formação de uma equipe técnica de auditores.

Força de Trabalho:

Implementar um programa de capacitação e atualização anual para o corpo técnico da Controladoria Interna, a fim de manter o time preparado para as demandas da Instituição.

Gerências Técnicas de Convênios:

Fortalecer o setor técnico responsável pelos convênios estaduais, garantindo maior controle e fiscalização na execução de seus objetivos.

Convênios:

Expandir as atividades da unidade setorial de convênios, controle interno e gerências técnicas de convênios, por meio de atos administrativos, pedagógicos e proativos junto aos entes convenientes. Essa ação deverá estar consoante o artigo 2º, incisos II a V, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, e com o artigo 11-A, incisos I a V, do Decreto Estadual n.º 27.382, de 3 de agosto de 2022, assegurando a conformidade com as diretrizes do Sistema de Controle Interno e as três linhas de defesa da Organização.

Essas melhorias visam otimizar a gestão e assegurar a efetividade das ações, consoante os princípios de boa governança e o atendimento contínuo ao interesse público.

20. CONCLUSÃO

Dos trabalhos e das recomendações realizadas por esta Setorial de Controle Interno no decorrer do exercício financeiro 2024, do Diretor-Geral Diretor-Geral EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS à frente da Direção do DER/RO **na condição de Presidente do FITHA**, seus Técnicos, Procuradores, Assessores e demais servidores, foram para orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, sob orientação do órgão de Central de Controle Interno Estadual — CGE, visou atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta Setorial sobre a gestão do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação — FITHA. Esta Controladora Interna, que aqui subscreve, iniciou suas atividades junto a unidade gestora em 13 de janeiro de 2025, por meio do Memorando 4 (0056251963), na sequência, acompanhou e orientou os trabalhos desenvolvidos por esta setorial e os demais responsáveis pelos encaminhamentos.

Registramos que o gestor responsável atendeu às prerrogativas constitucionais da boa gestão administrativa pública, prestando informações que julgamos necessárias ao desenvolvimento deste relatório, por se tratarem de elementos que favorecem o alcance de melhores resultados na aplicação dos recursos públicos. Após verificação da execução dos programas e das ações, observamos que do valor acumulado da UO, o saldo empenhado no período foi de R\$ 148.501.357,38 (cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), equivalente a 86,41% (oitenta e seis, vírgula quarenta e um por cento) da dotação atualizada.

Deste montante, sendo liquidado no valor de R\$ 103.705.984,67 (cento e três milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 60,34% (sessenta vírgula, trinta e quatro por cento) da dotação atualizada. A Lei 4.320/64 define no art. 63 que a liquidação da despesa verifica o direito adquirido pelo credor, após a entrega do bem ou serviço contratado. A diferença expressiva entre o empenho e a liquidação sugere que as contratações podem não ter sido plenamente executadas ou que há problemas na comprovação dos serviços prestados. Com base na liquidação, a execução apresentou-se regular, atingindo 60,34% do total atualizado. Ao considerar os valores empenhados e liquidados, conclui-se que a execução foi considerada regular.

Por outro norte, ao avaliarmos o valor orçado atualizado para o exercício de 2024 de R\$ 171.858.307,14 (cento e setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos) e o valor executado (empenhado) foi de R\$ 148.501.357,38 (cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), podemos afirmar que o grau de eficiência na execução orçamentária da despesa foi eficiente demonstrando um percentual de 86,41% (oitenta e seis, vírgula quarenta e um por cento) do valor global atualizado. Portanto, ainda que consideramos a discrepância entre a inicial e a atualizada, observamos que a entidade se esforçou para executar segundo suas reprogramações, logrando êxito na execução orçamentária.

Observou-se que, no planejamento das despesas do FITHA, a execução ocorreu de forma satisfatória. No entanto, persistem as recomendações quanto à necessidade de implementar e aprimorar os procedimentos de controle, visando garantir a aplicação eficaz dos recursos públicos e assegurar a efetividade das ações em benefício da sociedade. Recomenda-se a conclusão do planejamento estratégico das ações (programas), com base em estudos realizados em colaboração com as coordenadorias, residências regionais, recursos humanos e coordenadorias de obras, revisando as estratégias do órgão, as metas físicas e seus respectivos indicadores.

Ainda no âmbito da execução orçamentária, observamos a necessidade da coordenadoria de planejamento instituir mecanismos de monitoramento e controle do orçamento, a fim de acompanhar permanentemente o planejamento e a execução das ações/programas. Os Gerentes de Programa devem observar suas atribuições, conforme os Decretos n.º 13.814/2008 e n.º 14.641/2009, entre elas: negociar e articular, junto ao titular da pasta, os recursos necessários para o alcance dos objetivos; monitorar e avaliar a execução das ações; gerir as restrições que impactem o desempenho; e manter atualizadas as informações relativas à execução física e financeira, restrições, sugestões de melhorias e demais dados, mediante alimentação adequada do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG e/ou outra ferramenta, além de um controle interno próprio.

Foram constatadas impropriedades e inconformidades nos procedimentos, cujas mais relevantes serão apresentadas no item 21 (**Parecer Técnico e Recomendações**). Destaca-se, ainda, que a Setorial de Controle Interno realizou a análise de diversos processos ao longo do exercício, como prestação de contas de diárias, pagamentos a fornecedores, transferências de recursos, prestação de contas de termos de convênio e fomento, entre outros. Todas as inconformidades/impropriedades detectadas foram apontadas em pareceres ou despachos e encaminhadas aos setores competentes para correção e/ou esclarecimentos, conforme o caso.

Diante do exposto, ressaltamos que a Controladoria Interna Setorial desta Autarquia/FITHA, tem desempenhado seu papel institucional de forma diligente e técnica, no sentido de monitorar, avaliar e orientar os setores que integram a Administração do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação — FITHA. Sob a liderança do Diretor-Geral do DER/RO, a atuação desta unidade de controle interno esteve pautada na identificação e mitigação de fragilidades nos processos administrativos, bem como na orientação quanto à conformidade dos atos de gestão, visando à observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Esta subscriitora reafirma seu total desacordo com quaisquer atos ou omissões que comprometam a integridade da gestão pública, gerem irregularidades ou causem prejuízos ao erário, reiterando o compromisso desta unidade de controle interno com a transparência, a responsabilidade fiscal e a boa governança.

Com base na documentação analisada, nos procedimentos operacionais auditados e nos relatórios sintéticos encaminhados pelos diversos setores, verificamos que os gestores do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação — FITHA atuaram em consonância com os normativos legais vigentes, buscando assegurar a regularidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Dessa forma, consideram-se adequadas as contas do exercício de 2024, ressalvados os apontamentos consignados neste relatório, os quais serão objeto de monitoramento e, conforme o caso, de apuração de responsabilidades.

Diante dessas considerações, a Setorial de Controle Interno **emite parecer pela aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2024**, recomendando a adoção de medidas corretivas para aprimorar a governança, a eficiência da execução orçamentária e o cumprimento pleno das normas de controle interno.

Recomenda-se, portanto, a implementação de medidas corretivas focadas na melhoria da capacidade de execução orçamentária, no aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e na adequação dos instrumentos de planejamento, visando assegurar maior efetividade na aplicação dos recursos públicos e garantir o pleno cumprimento das normas de controle interno e gestão fiscal.

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Apresentamos o PARECER TÉCNICO, segundo as informações levantadas neste relatório, consignando as impropriedades constatadas e, indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas, consoante a previsão contida no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar n.º 758/2014/CGE/RO. Esta Unidade Setorial de Controle Interno, sob o prisma da legalidade e transparência, sempre buscando clareza e objetividade, após verificar e analisar as contas, os processos, atos e as demais documentações afetas ao Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação — FITHA.

Esclarecemos que após análise e avaliação dos atos praticados pelos gestores no âmbito do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação — FITHA, é de parecer que a gestão no exercício de 2024, ocorreu de forma regular com ressalvas, uma vez que, apesar de não terem sido detectadas evidências de irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, constatou-se e registrou-se a necessidade de melhorias e atendimento das recomendações, em especial aquelas contidas no **Item 19** — Das Propostas de Melhorias.

No tocante aos riscos e impropriedades, considerando a formatação do relatório, segue arquivo em PDF, onde elencamos os achados por amostragem e apresentamos no Relatório MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES.

Em cumprimento às competências legais atribuídas a esta Controladoria Interna Setorial e com base nas análises realizadas nos itens anteriores, relativas ao exercício de 2024, constata-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta Autarquia.

Em síntese, os esforços coordenados pela Controladoria Interna Setorial, sob a destacada liderança do Diretor-Geral EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, no exercício financeiro de 2024, refletem um compromisso inabalável com os princípios de eficiência, probidade, transparência e legalidade, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal. A atuação do Diretor-Geral foi fundamental para garantir a implementação de práticas de governança sólidas e uma gestão pública responsável, sempre com foco na melhoria contínua dos processos e na maximização do uso dos recursos públicos.

Sob a orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a equipe não apenas cumpriu suas atribuições, mas também implementou melhorias significativas na gestão dos recursos públicos. Este relatório de controle interno não somente conclui um ciclo de análise rigorosa, mas também reflete o progresso substancial alcançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), resultado do trabalho dedicado e visionário de seu Diretor-Geral.

Diante do exposto, submetemos este Relatório à Controladoria Geral do Estado para análise e emissão do competente Relatório e Certificado de Auditoria, conforme disposto no art. 10, inciso V, § 2º, da Lei Complementar n.º 758/2014/CGE/RO e no art. 5º do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Porto Velho, 13/03/2025.

ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO
Controladora Interna

Fabiely Vieira Lapa
Assessora

Eduardo Luciano Sartori
Assessor

Monitoramento de impropriedades FITHA (0058238864)

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- RONDÔNIA. Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014.** Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho-RO, DOE n.º 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.**
- RONDÔNIA. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA — CGE. **Portaria n.º 319 de 14 de dezembro de 2023.** Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno — RACI — dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- RONDÔNIA. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA — CGE. **Instrução normativa n.º03 de 21 de outubro de 2022.** Dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 5135, de 6 de junho de 1991.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências.
- RONDÔNIA. **LEI COMPLEMENTAR n.º 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992** D.O.E. n.º 2674, DE 09/12/92.
- RONDÔNIA. **LEI COMPLEMENTAR n.º 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.** DOE n.º 1364, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009. ADI 5047 - REFERENTE AO ART. 51. Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.
- RONDÔNIA. MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE LEI COMPLEMENTAR n.º 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009 LEI COMPLEMENTAR n.º 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020
- RONDÔNIA. Art. 1.º ALTERAR, em parte, os termos da Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE nº172 de 26 de agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, ficando convalidados os atos anteriores e passando a vigorar com a seguinte redação os mapas relacionados.
- RONDÔNIA. Art. 1.º ALTERAR, em parte, os termos da Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE nº172 de 26 de agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, ficando convalidados os atos anteriores e passando a vigorar com a seguinte redação os mapas relacionados.
- RONDÔNIA. **DECRETO N.º 27.301, DE 1º DE JULHO DE 2022.** Art. 1.º Fica regulamentado o procedimento para avaliação da Gratificação de Produtividade dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, instituída pela Lei Complementar n.º 529, de 10 de novembro de 2009, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.”, em consonância com a Lei Complementar n.º 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que “Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências.”.
- RONDÔNIA. **DECRETO N.º 27.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.** Art. 1º Fica instituído o Código e Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e todos aqueles servidores civis e/ou militares que atuem permanente ou transitoriamente nesse Departamento Autárquico, conforme regramento e comandos legais a seguir descritos, sem prejuízo às disposições da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, e da Lei Complementar n.º 529, de 10 de novembro de 2009, nos termos do Anexo Único deste Decreto
- RONDÔNIA. **DECRETO N.º 28.208, DE 21 DE JUNHO DE 2023.** Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar n.º 1.060, de 21 de maio de 2020.
- RONDÔNIA. **LEI COMPLEMENTAR N.º 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023.** Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Leis Complementares n.º 215, de 19 de julho de 1999, n.º 826, de 9 de julho de 2015, n.º 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n.º 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.
- RONDÔNIA. **Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019.** Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho-RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.**
- B R A S I L . Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-DF.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
- RONDÔNIA. **Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013.** Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 154/1996.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.
- RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Manual de Orientação para Prestação de Contas da Esfera Estadual.** 1ª edição, 2021.
- RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Decisão Normativa N. 002/2016/TCE-RO.** Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. 2016.
- RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Instrução Normativa n.º 13/2004/TCE-RO.** Dispõe sobre as informações

e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles permanentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. 2004.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Instrução Normativa N. 58/2017/TCE-RO.** Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 2017.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Adão Basílio**, **Controlador(a) Interno**, em 14/03/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiely Vieira Lapa**, **Assessor(a)**, em 18/03/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Freires da Silva**, **Assessor(a)**, em 18/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058238873** e o código CRC **FC6EB9A0**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0009.003065/2025-93

SEI nº 0058238873